# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
PARANÁ

Etiqueta

Folha 01

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
**ESTADO DO PARANÁ**
**PROCESSO Nº 041**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017**
**VOL. II**

**DATA DA ABERTURA: 19 de julho de 2017.**

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é registro de preços de Leites Especiais a serem solicitados conforme necessidade pelo período de 12 meses, para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Siqueira Campos, conforme especificações no anexo I.

**RECURSOS:**

**(237) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1000 – Divisão de Saúde.**
**(238) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1303 – Divisão de Saúde.**

**CRITÉRIO: Menor preço por Item**

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | | | | 13 | | | |
| 4 | | | | 14 | | | |
| 5 | | | | 15 | | | |
| 6 | | | | 16 | | | |
| 7 | | | | 17 | | | |
| 8 | | | | 18 | | | |

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos



Data: 19/07/2017

000187

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0001007/2017

| | | | |
|---|---|---|---|
| Número do processo: | 1362.0001007/2017 | | |
| Solicitação: | 2 - LICITAÇÕES | Número único: | 967.9PG.R56-15 |
| Beneficiário: | | | |
| Requerente: | 11291 - A. P. TORTELLI COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSP. LTDA | CPF do beneficiário: | |
| Endereço: | | CNPJ do requerente: | 78.451.614/0001-87 |
| Complemento: | | | |
| Loteamento: | | Bairro: | |
| Telefone: | Condomínio: | Município: | |
| E-mail: | Celular: | Fax: | |
| Local da protocolização: | 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos | | |
| Protocolado por: | Juliana Rosa | | |
| Situação: | Não analisado | Procedência: Interna | Prioridade: Normal |
| Protocolado em: | 19/07/2017 08:52 | Previsto para: 19/07/2017 08:52 | Concluído em: |
| Súmula: | ENVELOPE"B" - HABILITAÇÃO<br>PREGÃO PRESENCIAL N°26/2017. | | |
| Observação: | | | |

Juliana Rosa
(Protocolado por)

A. P. TORTELLI COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS
(Requerente)

Hora: 08:52:27

apmedical.

A.P TORTELLI COM. PROD. MED. HOSP. LTDA.
FONE/FAX: (41) 3327.4333 / (41) 3888.4660
CNPJ: 78.451.614/0001-87 / INSC. EST: 101.03408-92
E-mail: licitacao@apmedical.com.br



# DOCUMENTOS HABILITAÇÃO



Rua General Potiguara, nº 1428 - Fone/Fax: (41) 3327.4333 – CEP: 81050-500 - Novo Mundo- Curitiba - PR
CNPJ: 78.451.614/0001-87 - INSCR. EST.: 101.03408-92 - E-mail: licitacao@apmedical.com.br

# A.P. TORTELLI COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
**CNPJ 78.451.614/0001-87**
**NIRE 41200577038**
**29º ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

000189

**ARMANDO PEDRO TORTELLI,** brasileiro, natural de Jacutinga – RS, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 1.975.846-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 301.966.479-91, residente e domiciliado na Av. Nossa Senhora Aparecida, nº 1514, Bairro Seminário, CEP 80310-100, Curitiba, Paraná,

**PROTELLI PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado constituída sob a forma de sociedade limitada com sede e domicílio no Município de Curitiba, Estado do Paraná, Brasil, na Rua João Alencar Guimarães, nº 305, sala 02, Santa Quitéria, CEP 80310-420, inscrita no CNPJ sob nº 18.801.716/0001-53 e registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41207663061, em 15/07/2013, **REPRESENTADA** pelo sócio **ARMANDO PEDRO TORTELLI,** brasileiro, natural de Jacutinga – RS, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 1.975.846-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 301.966.479-91, residente e domiciliado na Av. Nossa Senhora Aparecida, nº 1514, Bairro Seminário, CEP 80310-100, Curitiba, Paraná,

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **A.P. TORTELLI COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA,** com sede na Rua General Potiguara, nº 1428, Lote 18, Barracão 19, Bairro Novo Mundo, CEP 81.050-500, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob nº 78.451.614/0001-87, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41200577038, em sessão de 09/08/1984 e ultima alteração arquivada sob nº 20164701087, em sessão de 18/07/2016, resolvem **ALTERAR e CONSOLIDAR** o seu contrato social original e alterações posteriores de acordo com as clausulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade altera o objeto social de: Comércio Atacadista, inclusive Importação e Exportação de Produtos para Saúde (Correlatos), Produtos Alimentícios (Dietas Enterais e Suplementos), Produtos Odonto – Médico-Hospitalares, Equipamentos Hospitalares e para Laboratórios, Mobiliário Hospitalar, Materiais de Limpeza e Saneantes, para: Comércio Atacadista, inclusive Importação e Exportação de Produtos para Saúde (Correlatos), Produtos Alimentícios (Dietas Enterais e Suplementos), Produtos Odonto – Médico-Hospitalares, Equipamentos Hospitalares e para Laboratórios, Mobiliário Hospitalar, Materiais de Limpeza e Saneantes;

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2017 16:39 SOB Nº 20170471519.
PROTOCOLO: 170471519 DE 10/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700557579. NIRE: 41200577038.
A.P. TORTELLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**A.P. TORTELLI COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**
**CNPJ 78.451.614/0001-87**
**NIRE 41200577038**
**29° ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

000190

Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio Atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de embalagens; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio Atacadista de produtos de higiene pessoal.

**CLAÚSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato social que não venham a se confrontar com a presente alteração contratual.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**A.P. TORTELLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**
**CNPJ 78.451.614/0001-87**
**NIRE 41200577038**

**ARMANDO PEDRO TORTELLI,** brasileiro, natural de Jacutinga-Rs, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 1.975.846-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 301.966.479-91, residente e domiciliado na Av. Nossa Senhora Aparecida, nº 1514, Bairro Seminário, CEP 80310-100, Curitiba, Paraná,

**PROTELLI PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado constituída sob a forma de sociedade limitada com sede e domicílio no Município de Curitiba, Estado do Paraná, Brasil, na Rua João Alencar Guimarães, nº 305, sala 02, Santa Quitéria, CEP 80310-420, inscrita no CNPJ sob nº 18.801.716/0001-53 e registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41207663061, em 15/07/2013, **REPRESENTADA** pelo sócio **ARMANDO PEDRO TORTELLI,** brasileiro, natural de Jacutinga – RS, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 1.975.846-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 301.966.479-91, residente e domiciliado na Av. Nossa Senhora Aparecida, nº 1514, Bairro Seminário, CEP 80310-100, Curitiba, Paraná,

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2017 16:39 SOB Nº 20170471519.
PROTOCOLO: 170471519 DE 10/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700557579. NIRE: 41200577038.
A.P. TORTELLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**A.P. TORTELLI COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**
**CNPJ 78.451.614/0001-87**
**NIRE 41200577038**
**29º ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

00015

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **A.P. TORTELLI COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA,** com sede Rua General Potiguara, nº 1428, Lote 18, Barracão 19, Bairro Novo Mundo, CEP 81.050-500, Curitiba-PR, inscrita no CNPJ sob nº 78.451.614/0001-87, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41200577038, em sessão de 09/08/1984 e ultima alteração arquivada sob nº 20164701087, em sessão de 18/07/2016, resolvem **CONSOLIDAR** o seu contrato social original e alterações posteriores de acordo com as clausulas seguintes:

**CLAÚSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob nome empresarial de **A.P. TORTELLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** e nome fantasia **APMEDICAL**, com sede e foro na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua General Potiguara, nº 1428, Lote 18, Barracão 19, Bairro Novo Mundo, CEP 81.050-500, com inicio de suas atividades em 09/08/1984.

**Parágrafo Único**: a sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou uma dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAÚSULA SEGUNDA:** Objeto Social: Comércio Atacadista, inclusive Importação e Exportação de Produtos para Saúde (Correlatos), Produtos Alimentícios (Dietas Enterais e Suplementos), Produtos Odonto – Médico-Hospitalares, Equipamentos Hospitalares e para Laboratórios, Mobiliário Hospitalar, Materiais de Limpeza e Saneantes; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio Atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de embalagens; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio Atacadista de produtos de higiene pessoal.

**CLAÚSULA TERCEIRA:** O capital social é de R$ 2.276.219,00 (dois milhões, duzentos e setenta eseis mil duzentos e dezenove reais), dividido quotas, com o valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, ficam assim distribuídas entre os sócios:

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2017 16:39 SOB Nº 20170471519.
PROTOCOLO: 170471519 DE 10/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700557579. NIRE: 41200577038.
A.P. TORTELLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**A.P. TORTELLI COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**
**CNPJ 78.451.614/0001-87**
**NIRE 41200577038**
**29º ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

000192

| SOCIOS | QUOTAS | CAPITAL R$ |
|---|---|---|
| Protelli Participações Societárias Ltda | 2.276.218 | 2.276.218,00 |
| Armando Pedro Tortelli | 1 | 1,00 |
| **Total** | **2.276.219** | **2.276.219,00** |

**CLAÙSULA QUARTA**: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, não respondendo os sócios a terceiros, nem subsidiariamente pelas obrigações sociais, mas todos respondem solidariamente pelaintegralização do capital social, conforme o artigo 1.052 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (Codigo Civil Brasileiro).

**CLAÙSULA QUINTA**: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição e posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, artigo 1.057, CC/2002).

**CLAÙSULA SEXTA:** No caso se um dos sócios desejarem retirar-seda sociedade deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na Cláusula 7º (sétima) deste instrumento.

**CLAUSULA SÉTIMA:** No caso de falecimento de quaisquer dos sócios, a sociedade não será extinta, levantando – se balanço especial nessa data e se convier aos herdeiros do pré-morto, será lavrado novo contrato com inclusão destes com os direitos legais ou, então, os herdeiros receberão todos os seus haveres, apurados ate o balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 120 (cento e vinte) dias do balanço.

**CLAUSULA OITAVA:** A sociedade será administrada por Armando Pedro Tortelli, ao qual compete, privativa e individualmente, o uso da firma e a representação, ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo- lhe, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negóciosestranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de endossos, avais ou cauções de favor, a terceiros ou aos próprios sócios.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2017 16:39 SOB Nº 20170471519.
PROTOCOLO: 170471519 DE 10/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700557579. NIRE: 41200577038.
A.P. TORTELLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**A.P. TORTELLI COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**
**CNPJ 78.451.614/0001-87**
**NIRE 41200577038**
**29º ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

000193

**Parágrafo Primeiro:** Os administradores serão investidos, ISOLADAMENTE, de todos os poderes administração e representaçãoda sociedade, em Juízo ou fora dele, perante quaisquer pessoas naturais ou jurídicas, de direito publico ou privado, inclusive, perante qualquer repartição federal, estadual ou municipal e autarquias.

**Parágrafo Segundo:** Facultam-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome as sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar aos atos e operações a serem praticados.

**Parágrafo Terceiro:** A representação da sociedade será exercida pelos 02 (dois) administradores descritos no caput desta Cláusula e qualificados no preâmbulo deste instrumento, os quais ficam responsáveis nos casos de alienações, hipotecas de bens imóveis da sociedade, bem como se a sociedade vier contratar empréstimos e financiamentos com garantias de prestação de fianças, avais.

**CLÁUSULA NONA:** Os sócios no exercício da administração e de cargos na sociedade terão direito de uma retirada mensal, a titulo de pró-labore em valor a ser fixado em comum acordo.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os sócios e administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtudede condenação criminal, ou por se emcontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que prevaricação ou suborno, concussão, peculato, ou contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade (art 1.011, 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Para situações legais e societárias que não estejam completadas neste contrato social ou no capitulo V, da Sociedade Limitada, da Lei nº 6.404/76, em detrimento de qualquer outra disposição.

**Parágrafo Único**: não obstante a regência supletiva da Lei nº 6404/76 instituída acima, a sociedade fica dispensada de todas e quaisquer obrigações de publicar atas, convocações, demonstrações financeiras, balanços e quaisquer outras publicações estabelecidasnessa lei nº 6404/76.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2017 16:39 SOB Nº 20170471519.
PROTOCOLO: 170471519 DE 10/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700557579. NIRE: 41200577038.
A.P. TORTELLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**A.P. TORTELLI COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**
**CNPJ 78.451.614/0001-87**
**NIRE 41200577038**
**29º ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

000194

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A reunião dos sócios torna-se dispensável quando sócios que representam 75,00% (setenta e cinco por cento) do capital, decidirem por escrito, sobre a matéria objeto dela.

**Parágrafo Único:** A alteração contratual que conte com a assinatura de sócios que representam 75,00% (setenta e cinco por cento) do capital, também dispensa a reunião dos sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** As deliberações dos sócios serão tomadas em Reunião, conforme os critérios do artigo 1.076 do Código Civil de 2002, que não colidirem com disposições deste contrato social.

**Parágrafo Primeiro**: A reunião será convocada através de carta registrada, telegrama, correio eletrônico (e-mail), ou qualquer outro meio de comunicação que tenha uma confirmação de recebimento, ou em sua impossibilidade através das publicações no parágrafo 3º do artigo 1.152, do Código Civil de 2002.

**Parágrafo Segundo:** Dispensam as formalidades de convocação prevista, quando todos os sócioscompareceram ou se declarem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

**Parágrafo Terceiro**: Será licito aos sócios fazerem – se representar nas reuniões por outro sócio, mediante procuração com poderes especiais.

**Parágrafo Quarto:** Cada quota social integralizada concede o direito a um voto nas deliberações sociais tomadas nas reuniões de sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** O sócio pode ser excluído mediante a iniciativa da maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, quando estes entederem que há justa causa (artigo 1.085 da Lei nº 10.406/2002 – Código Civil).

**Parágrafo Primeiro:** Entende-se por justa causa a colocação em risco da continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade, o cumprimento de falta grave no cumprimento das obrigações de sócio, a incapacidade superveniente e também a ausência de *affectio societatis*.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2017 16:39 SOB Nº 20170471519.
PROTOCOLO: 170471519 DE 10/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700557579. NIRE: 41200577038.
A.P. TORTELLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**A.P. TORTELLI COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**
**CNPJ 78.451.614/0001-87**
**NIRE 41200577038**
**29º ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

000195

**Parágrafo Segundo:** A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício de direito de defesa.

**Parágrafo Terceiro:** o sócio excluído receberá seus haveres (capital, livros e demais créditos), com observância das normas estabelecidas na CLAUSULA SÈTIMA deste documento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboraçãode inventario, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados (artigo 1.065 CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Nos quatros meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberação sobre as contas e designarão administradores quando for o caso (artigo 1.071 e artigo 1.078, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único**: O mesmo será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (artigo 1.028 e artigo 1.031, CC/2002).

**CLAÚSULA DÉCIMA OITAVA:** Fica eleito o foro central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR para exercício do cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2017 16:39 SOB Nº 20170471519.
PROTOCOLO: 170471519 DE 10/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700557579. NIRE: 41200577038.
A.P. TORTELLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**A.P. TORTELLI COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**
**CNPJ 78.451.614/0001-87**
**NIRE 41200577038**
**29º ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

E, por se acharem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 01 (uma) via de igual teor e forma devidamente assinados pelos sócios, que se obrigam, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 02 de fevereiro de 2017.

**PROTELLI PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA**
CNPJ/MF nº 18.801.716/0001-53
Administrador: Armando Pedro Tortelli
CPF/MF sob o nº 301.966.479-91

**ARMANDO PEDRO TORTELLI**
**CPF 301.966.479-91**

**Visto do Advogado:**
**DRA. JEISEMARA CHRISTINA CORRÊA FERNANDES**
**OAB/PR 43.685**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2017 16:39 SOB Nº 20170471519.
PROTOCOLO: 170471519 DE 10/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700557579. NIRE: 41200577038.
A.P. TORTELLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

Selo Nº nSeHy.sFaSU.yPyAU-NrJHk.eb5Vc
Valide este selo em http://fanc.com.br
Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de ARMANDO PEDRO TORTELLI (por duas vezes). Dou fé. Curitiba, 09 de fevereiro de 2017 - 10:06:16h.
Em Test° da Verdade
Vinicius de Castilho - Escrevente

1º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL - 13º TABELIONATO LEÃO
RICARDO AUGUSTO DE LEÃO
OFICIAL
LEÃO
CURITIBA - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2017 16:39 SOB Nº 20170471519.
PROTOCOLO: 170471519 DE 10/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700557579. NIRE: 41200577038.
A.P. TORTELLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: ARMANDO PEDRO TORTELLI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 1973846-0 SESP PR

CPF: 301.966.479-91 — DATA NASCIMENTO: 26/10/1956

FILIAÇÃO: ERNESTO TORTELI / MATILDE TORTELLI

PERMISSÃO: [redacted] — ACC: [redacted] — CAT. HAB.: B

Nº REGISTRO: 02610328768 — VALIDADE: 07/03/2018 — 1ª HABILITAÇÃO: 11/10/1977

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

720644513

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CURITIBA, PR — DATA EMISSÃO: 07/03/2013

ASSINATURA DO EMISSOR

63925102342
PR905416369

DETRAN PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR

720644513

Lei: 13.228 de 18/07/20..
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
Nº FLW48370

10º TABELIONATO LEÃO
(41) 3888-2765
LEÃO Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.
Curitiba, 11 JUL. 2017

Vinicius de Castilho
Escrevente

000199

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

## ALVARÁ Nº: 1.305.776

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº **20-104358/2016**, a:

**A.P. TORTELLI COM PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**
**R. GENERAL POTIGUARA - Nº:001428 BR 19**

INSC. IMOB.: **41.3.0012.0350.02-0 0018** INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **00 00 161.134-2** CNPJ: **78.451.614/0001-87**

**Taxação: COM OUTROS**
**Tipo de Instalação: LOJA**

→ **Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios**
→ Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
→ Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
→ Comércio atacadista de embalagens
→ Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
→ Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
→ Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
→ Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
→ Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
→ Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
→ Comércio atacadista de produtos odontológicos
→ Comércio atacadista de produtos saneantes domissanitários

APÓS 60 DIAS DA EMISSÃO, ESTE ALVARÁ SÓ TERÁ VALIDADE MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA LICENÇA, AUTORIZAÇÃO OU CERTIFICADO VIGENTE DO(S) ÓRGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), CONDICIONADO(S) À(S) ATIVIDADE(S).
» LISA.

VALIDADE: **31/12/2017** E ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 24 DE FEVEREIRO DE 2017.
**DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS**

**IMPORTANTE :**
- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 622/2010. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviço para Empresa, Alvara Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

KALINKA H R VISCENHESKI
MATRÍCULA: 77057

FFE4.AFC7.0C85.40EA-9.B7E6.014C.102D.E157-5

Página 1 de 1

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000200

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 78.451.614/0001-87<br>MATRIZ | | 10/08/1984 |

NOME EMPRESARIAL
**A.P. TORTELLI COM PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
**APMEDICAL**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria**
**46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria**
**46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens**
**46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças**
**46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria**
**46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente**
**46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral**
**46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal**
**46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar**
**46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos**
**46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R GENERAL POTIGUARA | 1428 | LOTE 18 BARRACAO 19 |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 81.050-500 | NOVO MUNDO | CURITIBA | PR |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| COBRANCA@APMEDICAL.COM.BR | (41) 3888-4653 / (41) 9279-8171 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 27/08/2005 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **24/02/2017** às **08:52:51** (data e hora de Brasília). Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social Voltar

000201

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Informações
Reclamações
156
ou 0800-644-0041

# Licença Sanitária

**DISTRITO SANITARIO PINHEIRINHO** **Nº 02.927/2017**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com base na Lei Municipal nº 9000/96 artigo nº 39, concede a presente**

**Licença Sanitária a:**

**Razão Social** A P TORTELLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

**Nome Fantasia** APMEDICAL

**Endereço** RUA GENERAL POTIGUARA 1428 CONJUNTO 19 NOVO MUNDO

**Processo nº** 53683/17 **Insc. Imob.** 4130012035002-0 **Insc. Munic.** 00 00 161.134-2

**Técnico ViSA** 46201 - 27124

**Ramo(s) de Atividade Econômica:**

**COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL / COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO CIRURGICO HOSPITALAR E DE LABORATORIOS / COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS / COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA / COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL / COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR / COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR PARTES E PECAS / COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS**

13º TABELIONATO LEÃO
(41) 3888-2754 CIVIL
LEÃO Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.
CURITIBA 14 JUL. 2017
Vinicius de Castilho
Escrevente

Lei 9.328 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FLH48651

CURITIBA, 31 de Maio de 2017

CARLA CRISTIANE NADALIN WITT
Matr. PMC 33523 - COREN 131352
Coord. de Vigilância em Saúde - DSPN

Validade: até 31/05/2019 e enquanto satisfazer as exigências da legislação em vigor. Manter em local visível ao público

202000

000203

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: A.P. TORTELLI COM PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**
**CNPJ: 78.451.614/0001-87**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:18:59 do dia 16/02/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/08/2017.
Código de controle da certidão: **1AC9.C7E1.453C.6B7B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000204

# Certidão Positiva

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

## com Efeitos de Negativa

(Art. 206 do CTN)

**Nº 016444631-11**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.451.614/0001-87**
Nome: **A P TORTELLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

**Válida até 12/08/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br


Emitido via Receita/PR (13/06/2017 08:54:48) por ALESSANDRO FABRI

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
# SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
# DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

## *CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS*

*CONTRIBUINTE*: **A.P. TORTELLI COM PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**

*CNPJ*: **78.451.614/0001-87**

*INSCRIÇÃO MUNICIPAL*: **161134-2**
*ENDEREÇO*: **R. GENERAL POTIGUARA, 1428 BR 19 - NOVO MUNDO, CURITIBA, PR**
*FINALIDADE*: **VERIFICAÇÃO**

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: **110359/2017**

EMITIDA EM: **12/04/2017**

VÁLIDA ATÉ: **09/08/2017**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: **BC69.C5F2.1342.4A8F-2.986C.2469.10D1.27C7-9**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço http://www.curitiba.pr.gov.br - link: Secretarias / Finanças.

**Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.**

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

IMPRIMIR VOLTAR

000206

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 78451614/0001-87
**Razão Social:** A P TORTELLI COM PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
**Endereço:** R GENERAL POTIGUARA 1428 19 / NOVO MUNDO / CURITIBA / PR / 81050-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/06/2017 a 27/07/2017

**Certificação Número:** 2017062801482859202825

Informação obtida em 12/07/2017, às 14:13:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A.P. TORTELLI COM PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)CNPJ: 78.451.614/0001-87
Certidão nº: 125282866/2017
Expedição: 02/03/2017, às 09:54:28
Validade: 28/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A.P. TORTELLI COM PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.451.614/0001-87**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**COMARCA DE CURITIBA**
1º OFICIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
RUA PADRE ANCHIETA, 1287 • FONE/FAX: (41) 3027-5253
FORUM DAS VARAS DA FAZENDA PUBLICA • BIGORRILHO • CEP 80730-000
www.1distribuidorcuritiba.com.br

**PEDIDO DE CERTIDÕES**
CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8915
RUA XV DE NOVEMBRO, 362 • 2º AND. • CJ 202 • CEP: 80020-923
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP 80530-906

***JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO***
**TITULAR**

**ESTADO DO PARANÁ**
EMPREGADOS JURAMENTADOS
MAURI TOZO
SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES
KARINA BÁVARO ALVES
ISAIAS AGOSTINHO DOS SANTOS SCHNEIDER

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL**
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

fls. 1

## C E R T I D A O

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuicoes FALENCIAS, CONCORDATAS, RECUPERACAO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL,.......... existentes neste Cartorio, dos mesmos nao consta qualquer acao contra:

**- A.P. TORTELLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA -**

CNPJ.78.451.614/0001-87. -

no periodo de 18 de marco de 1963 (data da instalacao deste Cartorio) (Lei No.4.677, de 29/12/62), ate a presente data.

O REFERIDO E' VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 20 de junho de 2017.

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

CUSTAS: R$ 28.20
EMITIDA POR: FERNANDA

Selo Funarpen — Tabelionato de Notas — Exclusivo para Autenticação de Cópia — FLW48654

13º TABELIONATO LEÃO
(41) 3888-2765
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.
CURITIBA 14 JUN. 2017
Vinicius de Castilho
Escrevente

apmedical.

A.P TORTELLI COM. PROD. MED. HOSP. LTDA.
FONE/FAX: (41) 3327.4333 / (41) 3888.4660
CNPJ: 78.451.614/0001-87 / INSC. EST: 101.03408-92
E-mail: licitacao@apmedical.com.br



Curitiba/PR, 19 de julho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL 26/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2017
ABERTURA 19 DE JUNHO DE 2017

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa A.P. Tortelli Comércio de Produtos Médicos Hospitalares inscrita no CNPJ n. 78.451.614/0001-87, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) Matilde Dias Vicente portador (a) da Carteira de Identidade n. 6.138.788-9 SSP/PR CPF n. 874.858.269-72, declara, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X) sim ( ) não.

Matilde Dias Vicente
RG 6.138.788-9 SSP / PR
CPF 874.858.269-72

78.451.614/0001-87
A. P. TORTELLI COM. DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
R. GEN. POTIGUARA, 1428 - PS 1
NOVO MUNDO — CEP 81050-500
CURITIBA — PARANÁ

Matilde Dias Vicente
Farmacêutica CRF/PR 20046
A. P. TORTELLI Com. de Prod. Médicos Hosp. Ltda.
CPF 874.858.269-72 - RG 6.138.788-9 SSP/PR

apmedical.

A.P TORTELLI COM. PROD. MED. HOSP. LTDA.
FONE/FAX: (41) 3327.4333 / (41) 3888.4660
CNPJ: 78.451.614/0001-87 / INSC. EST: 101.03408-92
E-mail: licitacao@apmedical.com.br

000210

Curitiba/PR, 19 de julho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL 26/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2017
ABERTURA 19 DE JUNHO DE 2017

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

A A.P. Tortelli Comércio de Produtos Médicos Hospitalares, inscrita no CNPJ nº. 78.451.614/0001-87, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 26/2017 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

78.451.614/0001-87
A. P. TORTELLI COM. DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
R. GEN. POTIGUARA, 1428 - PS 1
NOVO MUNDO — CEP 81050-500
CURITIBA — PARANÁ

Matilde Dias Vicente
RG 6.138.788-9 SSP / PR
CPF 874.858.269-72

Matilde Dias Vicente
Farmacêutica CRF/PR 20046
A. P. TORTELLI Com. de Prod. Médicos Hosp. Ltda.
CPF 874.858.269-72 - RG 6.138.788-9 SSP/PR

apmedical.

A.P TORTELLI COM. PROD. MED. HOSP. LTDA.
FONE/FAX: (41) 3327.4333 / (41) 3888.4660
CNPJ: 78.451.614/0001-87 / INSC. EST: 101.03408-92
E-mail: licitacao@apmedical.com.br

000211

Curitiba/PR, 19 de julho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL 26/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2017
ABERTURA 19 DE JUNHO DE 2017

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

A A.P. Tortelli Comércio de Produtos Médicos Hospitalares inscrita no CNPJ nº. 78.451.614/0001-87, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 26/2017 que:

- Não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

78.451.614/0001-87
A.P. TORTELLI COM. DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
R. GEN. POTIGUARA, 1428 - PS 1
NOVO MUNDO — CEP 81050-500
CURITIBA — PARANÁ

Matilde Dias Vicente
RG 6.138.788-9 SSP / PR
CPF 874.858.269-72

Matilde Dias Vicente
Farmacêutica CRF/PR 20045
A. P. TORTELLI Com. de Prod. Médicos Hosp. Ltda.
CPF 874.858.269-72 - RG 6.138.788-9 SSP/PR

000212

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

# Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

| Inscrição no CAD/ICMS | Inscrição CNPJ | Início das Atividades |
|---|---|---|
| 10103408-92 | 78.451.614/0001-87 | 07/1986 |

## Empresa / Estabelecimento

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | **A P TORTELLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** |
| Título do Estabelecimento | **APMEDICAL** |
| Endereço do Estabelecimento | **RUA GENERAL POTIGUARA, 1428, LOTE 18 BARRACAO 19 - NOVO MUNDO - CEP 81050-500<br>FONE: (41) 3888-4653** |
| Município de Instalação | **CURITIBA - PR, DESDE 07/1986** |
| | **( Estabelecimento Matriz )** |

## Qualificação

| | |
|---|---|
| Situação Atual | **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 08/2015** |
| Natureza Jurídica | **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA** |
| Atividade Econômica Principal do Estabelecimento | **4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS** |
| Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento | **4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL** |
| | **4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS** |
| | **4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA** |
| | **4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL** |
| | **4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA** |
| | **4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA** |
| | **4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR** |
| | **4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE** |
| | **4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS** |
| | **4686-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS** |

## Quadro Societário

| Tipo | Inscrição | Nome Completo / Nome Empresarial | Qualificação |
|---|---|---|---|
| CPF | 301.966.479-91 | ARMANDO PEDRO TORTELLI | SÓCIO-ADMINISTRADOR |
| CNPJ | 18.801.716/0001-53 | PROTELLI PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA | SÓCIO |

**Este CICAD tem validade até 10/08/2017.**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PARANÁ
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

**CAD/ICMS Nº 10103408-92**

Emitido Eletronicamente via Internet
**11/07/2017 13:20:48**

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA**, CNPJ nº 08.597.121/0001-74, com endereço na Rua Piquiri, 170, Bairro Rebouças, CEP: 80.230-140 cidade de Curitiba, Estado do Paraná, ATESTAMOS, para os devidos fins que a empresa, **AP TORTELLI COM. DE PROD. MÉDICOS HOSP. LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ.: 78.451.614/0001-87, I.E 10.103.408-92, com sede a Rua General Potiguara, nº 1428, Lote 18, Barracão 19, Bairro Novo Mundo, Curitiba, Estado do Paraná, nos forneceu o material descrito abaixo.

EMPENHO 47600000608727-4 - NF´s 31580 e 31992
Material: MÓDULO DE L-GLUTAMINA LIVRE

EMPENHO 47600000601281-9 - NF 30544
EMPENHO 47600000615587-3 - NF´s 31581 e 31993
EMPENHO 47600000619018-0 - NF´s 31741 e 31884
EMPENHO 47600000631654-0 - NF 33484
Materiais: SUPLEMENTO ALIMEN. ADULTO CHOCOLATE – PÓ (SUSTEVIT LATA 400G SABOR CHOCOLATE) / SUPLEMENTO ALIMEN. ADULTO MORANGO – PÓ (SUSTEVIT LATA 400G SABOR MORANGO)

Cumprindo todos os prazos contratados e demais exigências contratuais, não constando de nossos assentamentos até a presente data, nada que a desabone. Ainda declaramos que a instalação ocorreu de forma satisfatória, sendo a empresa apta a prestar tal serviço.

Curitiba, 15 de maio de 2017.

**EVANDRO LUIZ WISNIESKI**
Chefe do DEMP

**CARLOS ADALBERTO MENDES**
Chefe Divisão de Compras -DEMP

*SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE*

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO - DEMP
Av. Prefeito Lothário Meisner,350 – Jardim Botânico – 80.210-170 – Curitiba – Paraná – Brasil
Fone: (41) 3360-6780

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
Nº FL06593?

13º TABELIONATO LEÃO
LEÃO Certifico que a presente fotocópia e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.
CURITIBA 02 JUN 2017
Vinicius de Castilho
Escrevente

# ATESTADO DE CAPACIDADE DE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins que a empresa **A.P. TORTELLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita sob CNPJ nº 78.451.614/0001-87, está participando do edital de licitação Pregão Eletrônico PE nº 0031/2014, Processo Administrativo Licitatório (PAL) nº 0040/2014, Registro de Preços (RP) nº 0036/2014.

***PE nº 0031/2014**, objeto: O presente pregão tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Leites e Suplementos, para uso dos Órgãos Participantes do Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA: Municípios de Arroio Trinta, Caçador, Fraiburgo, Frei Rogério, Ibiam, Irani, Macieira, Matos Costa, Monte Carlo, Salto Veloso e Videira, durante o período de 19 de janeiro de 2015 a 31 de julho de 2015.*

Declaramos que na presente data não consta nenhuma penalidade através de processo administrativo, e que a empresa **A.P. TORTELLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** encontra-se regular, demonstrando capacidade técnica para fornecimento dos bens objeto dos editais citados.

Fraiburgo, 25 de maio de 2015.

**Elói Rönnau**
**Diretor Executivo**

13º TABELIONATO LEAO
(41) 3888-2765
LEAO Certifica que a presente fotocopia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.
CURITIBA - PR 06 JUL. 2017
Vinicius de Castilho
Escrevente

SELO FUNARPEN
Lei: 13.228 de 19/12/2001
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FLS98800

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
RUA HERCU RAMOS,761, 1º ANDAR, SALA 1 - CENTRO
FRAIBURGO-SC CEP: 89.580-000
Fone: (49) 3246-1206

# Relatório Total Autorizado por Fornecedor

25/05/2015

| Item | Descrição | Unidade | Marca | Valor Unitário | Quant. Autorizada | Total Item |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Processo: 0040/2014 - CIMCATARINA; Fornecedor: A.P. TORTELLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA; Número de Itens: 3** | | | | | | |
| 1 | ALIMENTO EM PÓ A BASE DE SOJA SEM LACTOSE INDICADO PARA ADOLESCENTES, ADULTOS OU IDOSOS COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE OU DERIVADOS DO LEITE DE VACA. COMPOSIÇÃO PARA: EXTRATO DE SOJA EM PÓ DESINGORDURA E/OU PROTEINA DE SOJA ISOLADA, OLEOS VEGETAIS, COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS, ISENTO DE GLUTEN E LACTOSE. APRESENTAÇÃO: LATA E LACRE INTERNO EM ALUMÍNIO COM TAMPA PROTETORA, LATA CONTENDO NO MÍNIMO 300GR. | LATA | SOY PLEX (VITAFOR) | 15,50 | 12,00 | 186,00 |
| 3 | ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA USO ORAL OU ENTERAL, NORMOCALÓRICO, NORMOPROTEICO, NORMOLIPIDICO, INDICADO PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE, SEM PROBLEMAS DE ABSORÇÃO E QUE NECESSITEM DE NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL: INADEQUAÇÃO ALIMENTAR ASSOCIADA OU NÃO À DIVERSAS SITUAÇÕES CLINICAS; DÉFICIT DE CRESCIMENTO E BAIXO PESO; DESNUTRIÇÃO; INTOLERÂNCIA À LACTOSE. FONTE PROTEICA CASEINATO. LATA E LACRE INTERNO EM ALUMÍNIO COM TAMPA PROTETORA, LATA CONTENDO NO MÍNIMO 400GR. SABORES DIVERSOS. | Lata | TROPHIC INFANTIL (PRODIET) | 28,49 | 196,00 | 5.584,04 |
| 38 | MÓDULO ENERGÉTICO A BASE DE MALTODEXTRINA, ELABORADO PARA SUBSTITUIR O AÇÚCAR COMUM. ISENTO DE SACAROSE. CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA. APRESENTAÇÃO: LATA COM LACRE INTERNO, COM TAMPA PROTETORA COM NO MÍNIMO 400 GRAMAS. | LITRO | CARBOCH (PRODIET) | 30,00 | 12,00 | 360,00 |
| Itens: 3 | | | | | | 6.130,04 |
| **Itens: 3** | | | | | | **6.130,04** |

0002215

# TIMBRE DA EMPRESA

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa **AP TORTELLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**, com sede na cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Rua General Potiguara, 1428, Novo Mundo, CEP 81.050-500, inscrita no CNPJ sob o nº 78.451.614/0001-87, I.E 101.03408-92, é nosso fornecedor de dietas, suplementos alimentares e materiais médicos hospitalares conforme relação abaixo, cumprindo sempre e habitualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos objetos/serviços solicitados, pelo que declaramos estar a mesma idônea, cumpridora de prazos de entregas de mercadorias, não tendo até a presente data, nada que desabone sua conduta.

| NF | DATA | PRODUTO | MARCA | QUANTIDADE |
|---|---|---|---|---|
| 30856 | 12/04/2016 | DIAMAX 200ML | PRODIET | 281 |
| 30856 | 12/04/2016 | SUSTEVIT LATA 400G | VITAFOR | 56 |
| 30856 | 12/04/2016 | ENERGYZIP 200ML | PRODIET | 540 |
| 30544 | 07/03/2016 | SUSTEVIT LATA 400G | VITAFOR | 1143 |
| 30155 | 18/01/2016 | TROPHIC BASIC 1000ML | PRODIET | 1296 |
| 30155 | 18/01/2016 | TROPHIC FIBER 1000ML | PRODIET | 180 |
| 30156 | 18/01/2016 | GLUTAMAX 10G | VITAFOR | 9160 |
| 29847 | 07/12/2015 | MCT COM AGE 250ML | VITAFOR | 40 |
| 30604 | 14/03/2016 | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL LUBRIFICADA TAMANHOS 6,0; 6,5; 7,0; 7,5 E 8,0 | MAXITEX-KEVENOL | 90.100 |
| 30464 | 26/02/2016 | ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO | MAXICOR | 100.020 |
| 30798 | 05/04/2016 | PURAMINO 400G | MEAD JOHNSON | 18 |

Por ser verdade, firmamos a presente, em uma única via, válida no original/fotocópia autenticada.

Curitiba, 29 de abril de 2016

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FLJ16446

1º TABELIONATO LEÃO
(41) 3888-2765
LEÃO Certifico que a presente fotocopia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado
CURITIBA 12 JUL. 2017
Vinicius de Castilho
Escrevente

Nome Completo
Documento
Cargo Ocupado na Empresa

CARLOS ALBERTO MENDES
CHEFE DIVISÃO DE COMPRAS/DEMP

Carimbo CNPJ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
DIVISÃO DA SAÚDE
RUA LOTHÁRIO MEISSNER, 350 - J. BOTÂNICO
CURITIBA - PR - CEP 80210-170
FONE: 3360-8780
CNPJ: 08.597.121/0001-36

# PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE: A.P TORTELLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada por seu sócio administrador, **ARMANDO PEDRO TORTELLI**, portador da cédula de identidade RG n° 1.975.846-0 PR e do CPF n° 301.966.479-91

**OUTORGADO: MATILDE DIAS VICENTE** portadora da cédula de identidade RG n° 6.138.788-9 /PR e do CPF n° 874.858.269-72, com residência em Curitiba-PR.

**PODERES:** Por este instrumento, o **OUTORGANTE**, confere ao **OUTORGADO** os demais e gerais poderes, para em seu nome representa-la em licitações públicas, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recursos, efetuar e efetivar lances em pregões presenciais, podendo ainda representa-la juntos aos órgãos federais, estaduais, municipais e autarquias e de economia mista em todo o território nacional, em todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Esta possui validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2017 (dois mil e dezessete).

Ressalva: Quando do termino ou rescisão de contrato de prestação de serviços, esta perdera sua validade.

Curitiba, 06 de dezembro de 2016.

CARTÓRIO DO PORTÃO

A.P TORTELLI COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
ARMANDO PEDRO TORTELLI

13° TABELIONATO LEAO
(41) 3888-2765
LEAO Certifico que a presente fotocopia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.
CURITIBA 11 JUL. 2017
Vinicius de Castilho
Escrevente

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FLW48335

CARTÓRIO DO PORTÃO

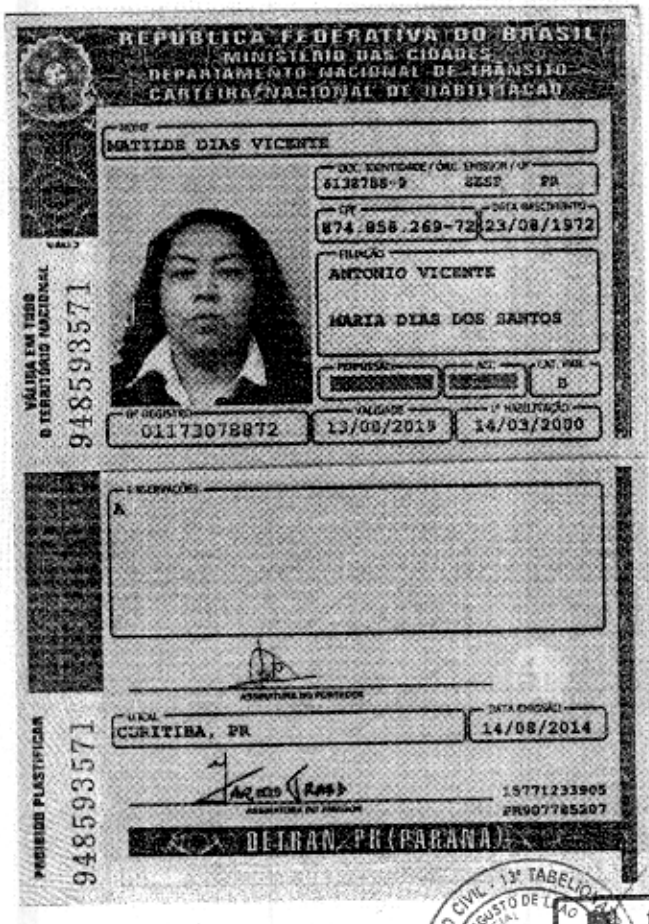

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: MATILDE DIAS VICENTE

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 6138788-9 SESP PR

CPF: 874.858.269-72 DATA NASCIMENTO: 23/08/1972

FILIAÇÃO: ANTONIO VICENTE
MARIA DIAS DOS SANTOS

PERMISSÃO: [redacted] ACC: [redacted] CAT. HAB.: B

Nº REGISTRO: 01173078872 VALIDADE: 13/08/2019 1ª HABILITAÇÃO: 14/03/2000

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
948593571

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CURITIBA, PR DATA EMISSÃO: 14/08/2014

ASSINATURA DO EMISSOR

15771233905
PR907785207

DETRAN PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
948593571

Lei: 13.228 de 18/12/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
Nº FLW48353

13º TABELIONATO LEÃO
☎ (41) 3888-2765
Certifico que a presente fotocopia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
CURITIBA 11 JUL. 2017
Vinicius de Castilho
Escrevente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos


Data: 19/07/2017

000219

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000995/2017

Número do processo: 1362.0000995/2017
Solicitação: 2 - LICITAÇÕES
Número único: J17.81G.P55-34
Beneficiário:
Requerente: 15934 - BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI -
CPF do beneficiário:
Endereço:
CNPJ do requerente: 26.231.202/0001-38
Complemento:
Loteamento:
Condomínio:
Bairro:
Telefone:
Celular:
Município:
E-mail:
Fax:
Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos
Protocolado por: Juliana Rosa
Situação: Não analisado
Procedência: Interna
Prioridade: Normal
Protocolado em: 19/07/2017 08:24
Previsto para: 19/07/2017 08:24
Concluído em:
Súmula: ENVELOPE"B" - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°26/2017.
Observação:

Juliana Rosa
(Protocolado por)

BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS
(Requerente)

Hora: 08:24:43

BRAVONutri
Comércio de Produtos Nutricionais Eireli - ME

BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - ME
Rua Lopes Trovão, 266-B - Zona 04 - CEP 87014-080 - Maringá - PR
44 3041-2699 . 3041-1999
bravonutri@hotmail.com
CNPJ 26.231.202/0001-38 - Inscr. Est. 90734673-03

000220

**PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2017**

**REGISTRO DE PREÇOS - MEs E EPPs – LC 147/2014**

# HABILITAÇÃO

Código de Autenticidade: 751408842593578

# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

| Cadastro: 186310 | CNPJ/CPF: 26.231.202/0001-38 | Solicitação Alvará Online: 3905/2017 | 08/05/2017, Concede |
|---|---|---|---|

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

**BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - ME**

**LOCALIZAÇÃO**

RUA LOPES TROVÃO, 266

" B" - ZONA 04

Área Construída Utilizada: 60,00 m²

Área de Pátio: 0,00 m²

Área Total Utilizada: 60,00 m²

Área de Processamento: 150,00 m²

| Zona | Quadra | Data |
|---|---|---|
| 04 | 009 | 013 |

Cadastro Imobiliário: 4019200

**ATIVIDADE**

COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, NUTRIÇÃO, ORAL E ENTERAL, FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ESPORTIVOS E NUTRICIONAIS.

**OBSERVAÇÕES**

ATIVIDADES COM ÁREA DE PROCESSAMENTO MÁXIMA ATÉ 150m² : COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; NIB:1008718;

**Expedido em 05/06/2017**

# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS
## LICENÇA SANITÁRIA

Nº 2566/2016

Pessoa Jurídica / Pessoa Física

Carimbo e Licenciamento

LICENCIADO 21/10/16 S.U.S

**Razão Social:** BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - ME

**Endereço:** RUA LOPES TROVAO, 266 - SALA B

**Bairro** ZONA 04

**Cidade** MARINGA **CEP:** 87014080

**Data da Vistoria**

21/10/2016

| Responsáveis Técnicos | Conselho Regional Nº |
|---|---|
| | |

| CNPJ / CPF | Área Total | Cód. Programa | Data de Validade |
|---|---|---|---|
| 26.231.202/0001-38 | 60 M2 | 2 | 21/10/2017 |

**Ramo de Atividade**

COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, NUTRIÇÃO, ORAL E ENTERAL, FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ESPORTIVOS E NUTRICIONAIS.************

**Observações**

VÁLIDO POR 1 ANO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. LEI 8080/90.

**A afixação desta licença em local visível ao consumidor/usuário é obrigatória.**

**Responsável do Serviço**

José Orlando Benedetti Villa
Diretor de Vigilância em Saúde
Secretaria de Saúde
MARINGÁ-PR

CARLOS ROBERTO PARRA
AGENTE FISCAL - MATR. [illegible]
PORTARIA Nº [illegible] - GAPE
MARINGÁ - PR

Carimbo e Assinatura

AUTENTICADO NO VERSO

000223

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 26.231.202/0001-38 MATRIZ | | 23/09/2016 |

| |
|---|
| NOME EMPRESARIAL<br>**BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - ME** |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>******** |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>**46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente** |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>**47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente** |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>**230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári** |

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R LOPES TROVAO | 266 B | QUADRA09 DATA 13 |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 87.014-080 | ZONA 04 | MARINGA | PR |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| SECRETARIA@ESCRITORIOEXECUTIVO.COM | (44) 3025-4006 |

| |
|---|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 23/09/2016 |

| |
|---|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **04/07/2017** às **08:53:32** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social  Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

BRAVONutri
Comércio de Produtos Nutricionais Eireli - ME

BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - ME
Rua Lopes Trovão, 266-B - Zona 04 - CEP 87014-080 - Maringá - PR
44 3041-2699 . 3041-1999
bravonutri@hotmail.com
CNPJ 26.231.202/0001-38 - Inscr. Est. 90734673-03

000224

**PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2017**

**REGISTRO DE PREÇOS - MEs E EPPs – LC 147/2014**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA**

A empresa **BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - ME,** CNPJ N. 26.231.202/0001-38, sediada na Rua Lopes Trovão, 266 Zona 4 – Maringá/PR, declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de ***Microempresa*** .

Maringá, 13 de Julho de 2017.

Atenciosamente,

Laudemir Bravo
Procurador
Bravonutri Comércio de Produtos Nutricionais Eireli - Me
CNPJ: 26.231.202/0001-38
Maria Alaide Bravo Nishita
Sócio Administradora
RG: 5.038.277-0 SSP/PR
CPF: 705.630.989-53

26.231.202/0001-38
Inscr. Est.. 90.734673-03
BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - ME.
RUA LOPES TROVÃO, 266, B Q09 DATA 13
ZONA 04 - CEP 87.014-080
MARINGÁ - PR.

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000225

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

**Nome Empresarial**
BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - ME

**Natureza Jurídica:** EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) | CNPJ | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
|---|---|---|---|
| 41 6 0049355-9 | 26.231.202/0001-38 | 23/09/2016 | 01/09/2016 |

**Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distito, Município, UF, CEP)**
RUA LOPES TROVAO, 266 B-QUADRA09 DATA 13, ZONA 04, MARINGÁ, PR, 87.014-080

**Objeto**
COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, NUTRICAO ORAL E ENTERAL, FORMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ESPORTIVOS E NUTRICIONAIS.

| Capital | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) | Prazo de Duração |
|---|---|---|
| Capital: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) | | |
| Capital Integralizado: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) | Microempresa | Indeterminado |

| Titular Nome/CPF | Administrador | Início do Mandato | Término do Mandato |
|---|---|---|---|
| MARIA ALAIDE BRAVO NISHITA 705.630.989-53 | Sim | 01/09/2016 | XXXXXXXXXX |

| Último Arquivamento | Situação |
|---|---|
| Data: 23/09/2016 Número: 20165032529 | REGISTRO ATIVO |
| Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA | Status |
| Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA | XXXXXXXXXXXXXXXXX |

CURITIBA - PR, 29 de junho de 2017

17/358146-3

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 173581463 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign - Autoridade Certificadora Credenciada pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação
Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 29/06/2017
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

000226

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - ME**
**CNPJ: 26.231.202/0001-38**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:31:50 do dia 11/05/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/11/2017.
Código de controle da certidão: **04AE.90D5.90BC.6355**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000227

# Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
**Nº 016581683-31**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.231.202/0001-38**
Nome: **BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 08/11/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br


Emitido via Internet Pública (11/07/2017 16:17:30)

000228

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA**
**Estado do Paraná**

## Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Nº 26115 / 2017

(ARTIGO 151 C/C 206 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL)

**CERTIFICAMOS**, conforme requerido por **BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - ME**, CPF/CNPJ nº **26.231.202/0001-38**, para fins **DIVERSOS**, que **EXISTEM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários)**, até a presente data em nome de **BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - ME**, CPF/CNPJ nº **26.231.202/0001-38**, situado(a) na cidade de Maringá, **MAS QUE SE ENCONTRAM A VENCER.**

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes à períodos compreendidos nesta Certidão.

**Certidão emitida com base nas seguintes normas:**
CTN - Código Tributário Nacional
CTM - Código Tributário Municipal
Decreto Municipal nº 564/2010
Emitida em **05/06/2017**
Válida até **04/08/2017**
Código de autenticação: **28003.39444.43578**
Certidão emitida gratuitamente

000229

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - ME**
**CNPJ: 26.231.202/0001-38**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:31:50 do dia 11/05/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/11/2017.
Código de controle da certidão: **04AE.90D5.90BC.6355**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

000230

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 26231202/0001-38
**Razão Social:** BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ME
**Endereço:** R LOPES TROVAO 266 B QUADRA 09 DATA 13 / ZONA 04 / MARINGA / PR / 87014-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/06/2017 a 24/07/2017

**Certificação Número:** 2017062502113042099960

Informação obtida em 04/07/2017, às 08:58:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)CNPJ: 26.231.202/0001-38
Certidão nº: 127980985/2017
Expedição: 26/04/2017, às 16:33:33
Validade: 22/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - M E (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.231.202/0001-38**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

# PODER JUDICIÁRIO

000232

## Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

## CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 20170530170815798728O

***A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.distribuidormaringa.com.br***

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

***BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI***
**CNPJ: 26.231.202/0001-38**

**Observações:**
Não Há.

**** Buscas Efetuadas nos Últimos 5 anos.*
**** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R$ 28,25 - 143 VRC *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, terça-feira, 30 de maio de 2017.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

AUTENTICADO NO VERSO

## Retirada em: 01/06/2017 15:49 BRA

BRAVONutri
Comércio de Produtos Nutricionais Eireli - ME

BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - ME
Rua Lopes Trovão, 266-B - Zona 04 - CEP 87014-080 - Maringá - PR
44 3041-2699 . 3041-1999
bravonutri@hotmail.com
CNPJ 26.231.202/0001-38 - Inscr. Est. 90734673-03



**PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2017**

**REGISTRO DE PREÇOS - MEs E EPPs – LC 147/2014**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa **BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ n. 26.231.202/0001-38, por intermédio de seu representante legal, Sra. Maria Alaíde Bravo Nishita, portadora da Carteira de Identidade n. 5.038.277-0 e CPF n. 705.630.989-53, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:
Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) sim (X) não.

Maringá, 13 de Julho de 2017.

Atenciosamente,

Laudemir Bravo
Procurador
Bravonutri Comércio de Produtos Nutricionais Eireli - Me
CNPJ: 26.231.202/0001-38
Maria Alaide Bravo Nishita
Sócio Administradora
RG: 5.038.277-0 SSP/PR
CPF: 705.630.989-53

26.231.202/0001-38
Inscr. Est.. 90.734673-03
BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - ME.
RUA LOPES TROVÃO, 266, B Q09 DATA 13
ZONA 04 - CEP 87.014-080
MARINGÁ - PR.

BRAVONutri
Comércio de Produtos Nutricionais Eireli - ME

BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - ME
Rua Lopes Trovão, 266-B - Zona 04 - CEP 87014-080 - Maringá - PR
44 3041-2699 . 3041-1999
bravonutri@hotmail.com
CNPJ 26.231.202/0001-38 - Inscr. Est. 90734673-03

000234

**PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2017**

**REGISTRO DE PREÇOS - MEs E EPPs – LC 147/2014**

**ANEXO VIII**

**MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE**

A **BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 26.231.202/0001-38, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 26/2017 que:

• os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;

• não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e

• inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Maringá, 13 de Julho de 2017.

Atenciosamente,

Laudemir Bravo
Procurador
Bravonutri Comércio de Produtos Nutricionais Eireli - Me
CNPJ: 26.231.202/0001-38
Maria Alaide Bravo Nishita
Sócio Administradora
RG: 5.038.277-0 SSP/PR
CPF: 705.630.989-53

26.231.202/0001-38
Inscr. Est.. 90.734673-03
BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - ME.
RUA LOPES TROVÃO, 266, B Q09 DATA 13
ZONA 04 - CEP 87.014-080
MARINGÁ - PR.

BRAVONutri
Comércio de Produtos Nutricionais Eireli - ME

BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - ME
Rua Lopes Trovão, 266-B - Zona 04 - CEP 87014-080 - Maringá - PR
44 3041-2699 . 3041-1999
bravonutri@hotmail.com
CNPJ 26.231.202/0001-38 - Inscr. Est. 90734673-03

000235

**PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2017**

**REGISTRO DE PREÇOS - MEs E EPPs – LC 147/2014**

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR**

A **BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 26.231.202/0001-38, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 26/2017 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Maringá, 13 de Julho de 2017.

Atenciosamente,

Laudemir Bravo
Procurador
Bravonutri Comércio de Produtos Nutricionais Eireli - Me
CNPJ: 26.231.202/0001-38
Maria Alaide Bravo Nishita
Sócio Administradora
RG: 5.038.277-0 SSP/PR
CPF: 705.630.989-53

26.231.202/0001-38
Inscr. Est.. 90.734673-03
BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - ME.
RUA LOPES TROVÃO, 266, B Q09 DATA 13
ZONA 04 - CEP 87.014-080
MARINGÁ - PR.

000236

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

# Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

| Inscrição no CAD/ICMS | Inscrição CNPJ | Início das Atividades |
|---|---|---|
| 90734673-03 | 26.231.202/0001-38 | 10/2016 |

## Empresa / Estabelecimento

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - ME |
| Título do Estabelecimento | |
| Endereço do Estabelecimento | RUA LOPES TROVAO, 266, B - Q09 DATA13 - ZONA 04 - CEP 87014-080 FONE: (44) 3025-4006 |
| Municipio de Instalação | MARINGA - PR, DESDE 10/2016 |
| | ( Estabelecimento Matriz ) |

## Qualificação

| | |
|---|---|
| Situação Atual | ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 10/2016 |
| Natureza Jurídica | 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) |
| Atividade Econômica Principal do Estabelecimento | 4637-1/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |
| Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento | 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |

## Quadro Societário

| Tipo | Inscrição | Nome Completo / Nome Empresarial | Qualificação |
|---|---|---|---|
| CPF | 705.630.989-53 | MARIA ALAIDE BRAVO NISHITA | TITULAR PESSOA FÍSICA |

**Este CICAD tem validade até 04/08/2017.**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

PARANÁ
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

**CAD/ICMS Nº 90734673-03**

Emitido Eletronicamente via Internet
**05/07/2017 9:34:43**

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos



Data: 19/07/2017

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000997/2017

000237

Número do processo: 1362.0000997/2017
Solicitação: 2 - LICITAÇÕES
Número único: 169.0T4.WA7-72
Beneficiário:
Requerente: 9699 - NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
CPF do beneficiário:
Endereço:
CNPJ do requerente: 03.612.312/0005-78
Complemento:
Loteamento:
Bairro:
Telefone:
Condomínio:
Município:
E-mail:
Celular:
Fax:
Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos
Protocolado por: Juliana Rosa
Situação: Não analisado
Procedência: Interna
Prioridade: Normal
Protocolado em: 19/07/2017 08:28
Previsto para: 19/07/2017 08:28
Concluído em:
Súmula: ENVELOPE"B" - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°26/2017.
Observação:

Juliana Rosa
(Protocolado por)

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
(Requerente)

Hora: 08:28:06

000238

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

## ALVARÁ Nº: 1.141.653

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº **20-019875/2013**, a:

**NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.**
**R. AMERICO FIRMINO DE TOLEDO - Nº:000840 06**

INSC. IMOB.: **37.6.0012.2290.00-9 0005** INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **00 00 659.054-0** CNPJ: **03.612.312/0005-78**

**Taxação: COM**
**Tipo de Instalação: LOJA**

→ **Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral**
→ Comércio atacadista de leite e laticínios
→ Comércio varejista de laticínios e frios
→ Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

APÓS 60 DIAS DA EMISSÃO, ESTE ALVARÁ SÓ TERÁ VALIDADE MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA LICENÇA, AUTORIZAÇÃO OU CERTIFICADO VIGENTE DO(S) ÓRGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), CONDICIONADO(S) À(S) ATIVIDADE(S).
LISA.

VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 01 DE AGOSTO DE 2013.

**DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS**

SILVIA MARA BENETOLO
MATRÍCULA: 75761

EC5A.80F7.ECA2.46AB-2.80A6.8D03.BBCA.D477-8

**IMPORTANTE :**

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 622/2010. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviço para Empresa, Alvara Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

000239

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Informações
Reclamações
156
ou 0800 6640 041

# Licença Sanitária

**DISTRITO SANITARIO BOQUEIRAO** **Nº 04.024/2016**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com base na Lei Municipal nº 9000/96 artigo nº 39, concede a presente Licença Sanitária a:**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | NUTRIPORT COMERCIAL LTDA | | | | |
| **Nome Fantasia** | NUTRIPORT | | | | |
| **Endereço** | RUA AMERICO FIRMINO DE TOLEDO 840 06 UBERABA | | | | |
| **Processo nº** | 45754/16 | **Insc. Imob.** | 376001222900090 | **Insc. Munic.** | 659.054-0 |
| **Técnico VISA** | 46445 | | | | |

**Ramo(s) de Atividade Econômica:**

COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL / COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO / COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA / COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

24º O. R. C. P. N. - Subd. Indianópolis
IRACEMA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL
Av. dos Eucaliptos, 678 - SP - 04617-050 - Tel: 5543-1519
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado do que dou fe.
S.P. 08 JUN. 2017
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO

MAURICIO WEIGERT
Chefe de Serviço
CRMV-PR 4950
MATRÍCULA PMC 40.366

**CURITIBA, 22 de Agosto de 2016**

Validade: até 22/08/2017 e enquanto satisfazer as exigências da legislação em vigor. Manter em local visível ao público

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000240

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **03.612.312/0005-78**<br>**FILIAL** | | **18/12/2012** |

NOME EMPRESARIAL
**NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
**NUTRIPORT**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria**
**46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios**
**46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios**
**46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano**
**46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários**
**46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente**
**46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal**
**47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal**
**47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios**
**47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente**
**47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R AMERICO FIRMINO DE TOLEDO** | **840** | **BARRACOES 06 E 07** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **81.580-450** | **UBERABA** | **CURITIBA** | **PR** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| | **(11) 5089-2030** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **18/12/2012** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **03/07/2017** às **09:23:37** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Voltar

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

000241

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.**
**CNPJ: 03.612.312/0001-44**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:03:30 do dia 18/05/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/11/2017.
Código de controle da certidão: **4591.CBAA.C280.A8A7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000242

# Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
**Nº 016325003-29**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.612.312/0005-78**
Nome: **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 15/09/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br


*Emitido via Internet Pública (18/05/2017 15:01:27)*

000243

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
# SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
# DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

## *CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS*

*CONTRIBUINTE*: **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.**

*CNPJ*: **03.612.312/0005-78**

*INSCRIÇÃO MUNICIPAL*: **659054-0**
*ENDEREÇO*: **R. AMERICO FIRMINO DE TOLEDO, 840 06 - UBERABA, CURITIBA, PR**
*FINALIDADE*: **CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO**

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: **148752/2017**

EMITIDA EM: **18/05/2017**

VÁLIDA ATÉ: **14/09/2017**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: **78BF.F673.5F23.4D8D-2.9CCC.3205.A130.91B7-9**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço http://www.curitiba.pr.gov.br - link: Secretarias / Finanças.

**Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.**

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

IMPRIMIR VOLTAR

000244

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03612312/0005-78
**Razão Social:** NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
**Endereço:** AMERICO FIRMINO DE TOLEDO 840 / UBERABA / CURITIBA / PR / 81580-450

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/06/2017 a 28/07/2017

**Certificação Número:** 2017062902303165375809

Informação obtida em 04/07/2017, às 10:06:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.
(MATRIZ E FILIAIS)CNPJ: 03.612.312/0005-78
Certidão nº: 129053084/2017
Expedição: 18/05/2017, às 14:44:35
Validade: 13/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.612.312/0005-78, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 000246


COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

RUA PADRE ANCHIETA, 1287 • FONE/FAX: (41) 3027-5253

FÓRUM DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA • BIGORRILHO • CEP 80730-000

www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8915

RUA XV DE NOVEMBRO, 362 • 2º AND. • CJ 202 • CEP: 80020-923

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL

AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP 80530-906

*JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO*

TITULAR

ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

MAURI TOZO

SANDRA LUCIA PELIKI

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI

ISABEL ANGELA WYPYCH

MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI

CHRISTIANNE SOARES

KARINA BÁVARO ALVES

ISAIAS AGOSTINHO DOS SANTOS SCHNEIDER


RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL

VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

fls. 1

# C E R T I D A O

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuicoes FALENCIAS, CONCORDATAS, RECUPERACAO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL,.......... existentes neste Cartorio, dos mesmos nao consta qualquer acao contra:

- NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. -

CNPJ.03.612.312/0005-78. -

no periodo de 18 de marco de 1963 (data da instalacao deste Cartorio) (Lei No.4.677, de 29/12/62), ate a presente data.

O REFERIDO E´ VERDADE E DOU FE´.

Curitiba, 20 de junho de 2017.

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

24º O. R. C. P. N - Subd. Indianópolis
IRACEMA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL
Av. dos Eucaliptos, 679 - SP - 04517-050 - Tel: 5543-1519
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado do que dou fé.

S.P. 27 JUN. 2017

Válido somente com o selo de autenticidade

ESCREVENTES
Alex Moreira Santos Junior
Patrícia Oliveira da Costa
Marcelo André de Alcan
Rosângela Santos de Oliveira
AUTENTICAÇÃO
R$
1049AV01 38312

CUSTAS: R$ 28.20
EMITIDA POR: MAURI

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS– PR.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017**

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 03.612.312/0005-78, sediada à Rua Américo Firmino de Toledo, 840 - Barracões 06 e 07 - Uberaba - Curitiba - PR – CEP: 81.580-450, através do seu representante legal Sr. (a) **CAMILA BOSSONI RUSSO** portador (a) da Carteira de Identidade n. **462907193** CPF n. **384.124.148-45** DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X) sim ( ) não.

Curitiba, 19 de Julho de 2017.

Camila Bossoni Russo

**NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**
**CAMILA BOSSONI RUSSO**
**CONSULTORA DE VENDAS HOSPITALAR**
**RG nº 462907193**
**CPF/MF nº 384.124.148-45**

03.612.312/0005-78
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.
Rua Américo Firmino de Toledo, 840 - Barracões 06 e 07
Uberaba - CEP 81580-450
CURITIBA-PR

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS– PR.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017**

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE**

A empresa **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 03.612.312/0005-78, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 26/2017 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Curitiba, 19 de Julho de 2017.

Camila Bossoni Russo

**NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**
**CAMILA BOSSONI RUSSO**
**CONSULTORA DE VENDAS HOSPITALAR**
**RG nº 462907193**
**CPF/MF nº 384.124.148-45**

03.612.312/0005-78
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.
Rua Américo Firmino de Toledo, 840 - Barracões 06 e 07
Uberaba - CEP 81580-450
CURITIBA-PR

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS– PR.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR**

A empresa **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 03.612.312/0005-78, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 26/2017 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Curitiba, 19 de Julho de 2017.

Camila Bossoni Russo

**NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**
**CAMILA BOSSONI RUSSO**
**CONSULTORA DE VENDAS HOSPITALAR**
**RG nº 462907193**
**CPF/MF nº 384.124.148-45**

03.612.312/0005-78
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.
Rua Américo Firmino de Toledo, 840 - Barracões 06 e 07
Uberaba - CEP 81580-450
CURITIBA-PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos


Data: 19/07/2017

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000999/2017

000250

Número do processo: 1362.0000999/2017
Solicitação: 2 - LICITAÇÕES
Número único: 2G4.J0G.263-72
Beneficiário:
Requerente: 15174 - NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA
CPF do beneficiário:
Endereço:
CNPJ do requerente: 18.500.770/0001-69
Complemento:
Loteamento:
Bairro:
Telefone:
Condomínio:
Município:
E-mail:
Celular:
Fax:
Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos
Protocolado por: Juliana Rosa
Situação: Não analisado
Procedência: Interna
Prioridade: Normal
Protocolado em: 19/07/2017 08:32
Previsto para: 19/07/2017 08:32
Concluído em:
Súmula: ENVELOPE"B" - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°26/2017.
Observação:

Juliana Rosa
(Protocolado por)

NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA
(Requerente)

Hora: 08:32:05

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Gestão de Cadastro e Informações
Gerência de Cadastro Mobiliário

# ALVARÁ DE LICENÇA

CNPJ/CPF: **18.500.770/0001-69**

C.M.C.: **202.370-9**

Processo nº: **25.748 / 2016**

Validade: **Enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor**

Nome ou Razão Social: **NUTRICAO ORIGINAL LTDA ME**

Nome Fantasia:

Endereço: **AVENIDA INGLATERRA 123 LOJA 02 IGAPO**

Cidade/UF: **LONDRINA / PR**

CEP: **86.046-000**

Área/m2: **110**

Zoneamento: **ZC-3**

S.F.A: **160482**

Início Atividade: **10/07/2013**

| Código(CNAE) | Descrição da Atividade Principal( CNAE ) |
|---|---|
| **G-4637-1/99-00** | **Comercio atacadista especializado em outros produtos alimenticios nao especificados anteriormente** |

| Código ( CNAE ) | Descrição da Atividades Econômicas Secundárias ( CNAE ) |
|---|---|
| **G-4729-6/99-00** | **Comercio varejista de produtos alimenticios em geral ou especializado em produtos alimenticios nao especificados anteriormente** |
| **G-4772-5/00-00** | **Comercio varejista de cosmeticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal** |
| **G-4773-3/00-00** | **Comercio varejista de artigos medicos e ortopedicos** |

Observação: **PROIBIDO CONSUMO BEBIDAS ALCOOLICAS NO LOCAL.**

**Londrina, 23 de março de 2016**

**Dispensado carimbo e assinatura, conforme Art 12, §1 º do Decreto 677/2012. - Expedido via internet 23/03/2016 10:19:37.**

Código Validador: **0Vr4NX5Qe**

Para confirmar a autenticidade deste Alvará de Licença acesse http://www.londrina.pr.gov.br.

IMPORTANTE

**Este Alvará de Licença deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, de razão social ou quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente, na Secretaria Municipal de Fazenda. A Situação Cadastral atualizada desta empresa no município de Londrina poderá ser consultada através do endereço eletrônico: http://www.londrina.pr.gov.br.**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

Empresa ▶▶ Fácil

# LICENÇA SANITÁRIA

Número 11373

**Nome Fantasia:**

**Razão Social:** NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA

**CNPJ:** 18.500.770/0001-69

**Inscrição Municipal:**

**Atividades (CNAE):** 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente,
4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente,
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

**Município:** Londrina **Endereço:** INGLATERRA, 123, LOJA 02, JARDIM IGAPÓ

**CEP:** 86046000

**Local e data:** Londrina, segunda, 05 de dezembro de 2016

**Validade:** domingo, 02 de dezembro de 2018

**Cód. Req.: PRP1618252304**

## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretaria Municipal de Saúde

**Observação**

Código de Autenticidade: **16TJRFODUZ**

AUTORIDADE SANITÁRIA: **SOLANGE AP. M. DE LIMA**

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

000253

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **18.500.770/0001-69 MATRIZ** | | **10/07/2013** |

NOME EMPRESARIAL
**NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
********

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente**
**47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **AV INGLATERRA** | **123** | **LOJA 02** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **86.046-000** | **JARDIM IGAPO** | **LONDRINA** | **PR** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| | **(43) 3321-3645** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **10/07/2013** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **10/07/2017** às **13:50:23** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social  Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2017.

A empresa NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA – ME inscrita no CNPJ N.18.500.770/0001-69, sediada Avenida Inglaterra, 123 Loja 2 Parque Igapó Londrina/PR, declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de Microempresa.

Londrina, 18 de Julho de 2017.

NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA. - ME
CNPJ: 18.500.770/0001-69

**GISLAINE TERAMARO DE ALBUQUERQUE**
**REPRESENTANTE**
**RG 35.953.513-6 CPF 048.145.139-09**

000255



Receita Federal PGFN

# CERTIDÃO

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME**
**CNPJ: 18.500.770/0001-69**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:23:37 do dia 10/04/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/10/2017.
Código de controle da certidão: **16D8.65F2.8584.3FC7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta | Preparar página para impressão

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000256

# Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
**Nº 016580368-14**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.500.770/0001-69**
Nome: **NUTRICAO ORIGINAL LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 08/11/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br


*Emitido via Receita/PR (11/07/2017 14:32:52) por MARCO VALERIO CARVALHO*

000257

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
## ESTADO DO PARANÁ

**Secretaria Municipal de Fazenda**
**Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento**

## CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

**Nº 978763 / 2017**
Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do **Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário**, bem como inexiste Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

**NUTRICAO ORIGINAL LTDA ME**
**CPF/CNPJ:** 18500770000169

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 10 de julho de 2017

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.londrina.pr.gov.br>.

Dispensados carimbo e assinatura , conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

**Código Validador**
9Jq0fm2eO0YZ

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

000258

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 18500770/0001-69
**Razão Social:** NUTRICAO ORIGINAL LTDA
**Endereço:** AV INGLATERRA 123 LOJA 02 / JD IGAPO / LONDRINA / PR / 86046-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/07/2017 a 08/08/2017

**Certificação Número:** 2017071004331360772776

Informação obtida em 10/07/2017, às 10:35:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.500.770/0001-69
Certidão nº: 132851958/2017
Expedição: 10/07/2017, às 13:48:37
Validade: 05/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.500.770/0001-69**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

# PODER JUDICIÁRIO
# ESTADO DO PARANÁ
# COMARCA DE LONDRINA

## CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

000260

Ary Tristão
Titular

Empregados Juramentados

Ana Paula Tristão
Lourival Danelutti
Edenilson Donisete Macri
Iwerlei Bueno Moraes
Ozeas Pinheiro de Goes
Marta Rocha

# CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros do Cartorio a meu cargo, deles não consta ter sido distribuida a qualquer Vara desta Comarca, FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL alguma em que fosse obrigado(a):

NUTRICAO ORIGINAL LTDA, CNPJ 18.500.770/0001-69.

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre as ações supra citadas.

CUSTAS: R$ 28,23
Lei 18.927/16 - Tab XVI - 141 VRC x 0,182 + 10%

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 6 de Junho de 2017.

TABELIONATO FUGIVARA
Poliana [illegible] de Almeida
Escrevente Juramentada
14.º Tabelionato de Notas de Londrina - PR

DISTRIBUIDOR
Iwerlei Bueno Moraes
Empregado Juramentado

Expedido por : PHF

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2017**

A empresa NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA – ME inscrita no CNPJ n. 18.500.770/0001-69, por intermédio de seu representante legal, Sra. GISLAINE ITRAMARO DE ALBUQUERQUE portadora da Carteira de Identidade n. 35.953.513-6 CPF n. 048.145.139-09, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) sim ( X ) não.

Londrina, 18 de Julho de 2017.

**GISLAINE ITRAMARO DE ALBUQUERQUE**
**REPRESENTANTE**
**RG 35.953.513-6 CPF 048.145.139-09**

NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA. - ME.
CNPJ: 18.500.770/0001-69

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE**

PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2017

A empresa NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA – ME inscrita no CNPJ N.18.500.770/0001-69, sediada Avenida Inglaterra, 123 Loja 2 Parque Igapó Londrina/PR, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 26/2017 que:

• os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;

• não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e

• inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Londrina, 18 de Julho de 2017.

NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME
CNPJ: 18.500.770/0001-69

**GISLAINE TRAMARO DE ALBUQUERQUE**
**REPRESENTANTE**
**RG 35.953.513-6 CPF 048.145.139-09**

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR**

PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2017

A empresa NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA – ME inscrita no CNPJ n. 18.500.770/0001-69, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 26/2017 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Londrina, 18 de Julho de 2017.

**GISLAINE ULTRAMARO DE ALBUQUERQUE**
**REPRESENTANTE**
**RG 35.953.513-6 CPF 048.145.139-09**

NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME
CNPJ: 18.500.770/0001-69

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
## Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Data: 19/07/2017

003261

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0001001/2017

| | | | |
|---|---|---|---|
| Número do processo: | 1362.0001001/2017 | | |
| Solicitação: | 2 - LICITAÇÕES | Número único: | FG4.174.607-A2 |
| Beneficiário: | | | |
| Requerente: | 9695 - MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A | CPF do beneficiário: | |
| Endereço: | | CNPJ do requerente: | 05.912.018/0001-83 |
| Complemento: | | | |
| Loteamento: | | | |
| Telefone: | Condomínio: | Bairro: | |
| E-mail: | Celular: | Município: | |
| | | Fax: | |
| Local da protocolização: | 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos | | |
| Protocolado por: | Juliana Rosa | | |
| Situação: | Não analisado | | |
| Protocolado em: | 19/07/2017 08:38 | Procedência: Interna | |
| Súmula: | | Previsto para: 19/07/2017 08:38 | Prioridade: Normal |
| Observação: | ENVELOPE"B" - HABILITAÇÃO<br>PREGÃO PRESENCIAL N°26/2017. | | Concluído em: |

Juliana Rosa
(Protocolado por)

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
(Requerente)

Hora: 08:38:10

MERCO
soluções em saúde

# HABILITAÇÃO

Razão Social: Merco Soluções em Saúde Ltda.
Endereço: Rua : Brescia, nº 184 - Bairro: Mauá - CEP: 83.413-575
Telefone: (41) 3139-3840 FAX: (41) 3139-3855
e-mail: licitacao@merco.far.br

000266

Prefeitura Municipal
Colombo - Paraná

# PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

## ALVARÁ DE LICENÇA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 54035216

| NOME / RAZÃO SOCIAL | CPF/CNPJ |
|---|---|
| MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A | 05.912.018/0001-83 |

| NOME FANTASIA / SOBRENOME |
|---|
| MERCO SOLUCOES EM SAUDE |

| CONSTITUIÇÃO |
|---|
| Sociedade Anonima |

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| RUA BRESCIA | 184 | BARRACÃO 02 |

| BAIRRO | CEP | ÁREA COBERTA Mº | ÁREA CONSTRUÍDA Mº |
|---|---|---|---|
| MAUA | 83.413-575 | 1754,00m² | 1754,00m² |

ATIVIDADE PRINCIPAL

COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COM. DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS; COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES; DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS; SERVIÇOS DE VACINAÇÃO; ARMAZÉNS GERAIS.

RESTRIÇÕES

NÃO HÁ.
OBS: OBRIGATÓRIO LICENCIAMENTO SANITÁRIO.

| INICIO DAS ATIVIDADES | PROTOCOLO |
|---|---|
| 16/09/2014 | 01184748 |
| DATA ALTERAÇÃO | PROTOCOLO ALTERAÇÃO |
| 21/10/2016 | 27654/2016 |

O PRESENTE ALVARÁ SÓ É VÁLIDO COM A APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA TAXA ANUAL DEVIDA, A QUAL DEVERÁ SER PAGA ATÉ 31 DE JANEIRO DE CADA EXERCÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. QUALQUER ALTERAÇÃO DEVERÁ SER COMUNICADA NO PRAZO MÁXIMO DE 20 (VINTE) DIAS. NO CASO DE ENCERRAMENTO DE ATIVIDADE, DEVERÁ SER EFETUADA A BAIXA DO PRESENTE ALVARÁ.

Colombo, 21 de outubro de 2016

MARCO ANTONIO GONCALVES GARCIA

SANDRA MARIA DA COSTA HOHMANN
COORDENADORA DE CADASTRO ECONÔMICO

A autenticidade deste comprovante poderá ser verificada no endereço http://www.colombo.pr.gov.br com o código de autenticidade Nº 39794/2015
Emitido por: MARCO ANTONIO GONCALVES GARCIA

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 5º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2005 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesse ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 67060612161255460453-1; Data: 06/12/2016 12:55:48**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AEI17033-IYU8; Valor Total do Ato: R$ 3,78

**Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br**

Bel. Valberto Miranda Cavalcanti
Titular

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

## CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 12/12/2016 às 12:53:26 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b830419eae684cf408ee8377c45c466714f1f6430338e98960fd51a3b26
055088228e338fddcdf62a8065110d0b5f87fb93f90ef4fa90eb48c952ae00fd91fc43

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

**Esta certidão tem a sua validade até: 07/12/2017 às 16:08:28 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 618512

**Código de Controle da Autenticação:**

**670606121612554604 53-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

000268

**Associado:** MERCO SOLUCOES EM SAUDE LTDA
**Cooperativa:** 0730 **Conta Corrente:** 45511-3 **Impresso em** 19/01/2017 14:37:35

## Boletos

| | |
|---|---|
| Solicitante: | Edna Maria de Souza |
| Cooperativa Origem: | 0730 |
| Conta Origem: | 45511-3 |
| Número de Controle: | 181827357 |
| Código de Barras: | 23791867096017000153579001025000670800000145930 |
| Data de Vencimento: | 24/02/2017 |
| Data do Pagamento: | 19/01/2017 |
| Valor do Titulo (R$): | 1.459,30 |
| Valor do Desconto (R$): | 0,00 |
| Valor Pago (R$): | 1.459,30 |
| Descrição do Pagamento: | 05912018000183 |
| Autenticação Eletrônica: | C483.513E.B37E.FD52.3AEC.9150.0AD0.9251 |
| Autorizadores: | WLADIMIR ROBERTO SIMONE - Pendente ⧖<br>DAVID MATIUSSI MONTEIRO - Autorizado ✔ |

* A transação acima foi realizada via Sicredi Internet conforme as condições especificadas neste comprovante.
* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

Sicredi Fone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800 724 4770 (Demais Regiões)
SAC 0800 724 7220
Ouvidoria 0800 646 2519

PREFEITURA DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
*Divisão de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador - DVSAT*
Rua XV de Novembro, 213/2ºandar - Centro - Colombo/PR
Fone: 3656-3606 ou 3656-3697 - e-mail: vigilanciasanitaria@colombo.pr.gov.br

000269

# LICENÇA SANITÁRIA Nº0087/2017

| PROCESSO: | 705/2017 | DATA DE EXPEDIÇÃO: | 01/02/2017 | VALIDADE DESTA LICENÇA: | 01/02/2018 |
|---|---|---|---|---|---|

| | | | |
|---|---|---|---|
| NOME/RAZÃO SOCIAL: | MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A | | |
| NOME FANTASIA: | MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE | | |
| ENDEREÇO: | RUA BRESCIA | Nº 184 | BAIRRO: MAÚA |
| CNPJ/CPF | 05.912.018/0001-83 | | |
| REPRESENTANTE LEGAL: | RICARDO DA CONCEIÇÃO, FABIO PAINO PAIM E WLADIMIR ROBERTO SIMONE | | |
| RESPONSÁVEL TÉCNICO: | ANNA PAULA BEDENE | Nº CONSELHO DE CLASSE: CRF/PR Nº 27.488 | |

**ATIVIDADE AUTORIZADA.**

COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; DEPÓSITO DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA – MOVÉIS E ARMAZÉNS GERAL.

**RESTRIÇÕES/OBSERVAÇÕE**

NÃO HÁ.

A PRESENTE LICENÇA SANITÁRIA É VÁLIDA PELO PERÍODO EXPRESSO, SENDO OBRIGATÓRIA À RENOVAÇÃO 15 DIAS ANTES DO VENCIMENTO. QUALQUER ALTERAÇÃO DEVERÁ SER COMUNICADA NO PRAZO MÁXIMO DE 20 (VINTE) DIAS. NO CASO DE ENCERRAMENTO DE ATIVIDADE DEVERÁ SER EFETUADA BAIXA DA PRESENTE LICENÇA. A AFIXAÇÃO DESTA LICENÇA EM LOCAL VISÍVEL AO CONSUMIDOR/USUÁRIO É OBRIGATÓRIA. ***(LEI ESTADUAL Nº13331/01, DECRETO ESTADUAL Nº 5711/02 ART. 159 A 169).***

Colombo, 01 de fevereiro de 2017.

Paula T. Rogus
Técnico Responsável
Paula Tomal Rogus
Matrícula 10930
Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de Colombo

pl
Coordenação da Vigilância Sanitária
Pricila Costa
Farmacêutica
Matrícula 2284
Prefeitura Municipal de Colombo

Prefeitura Municipal
Vigilância Sanitária

Emitida por: LETICIA NEVES

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Cód. CNJ 08.870-0
**Autenticação Digital**
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V-8º, 41 e 52 da Lei Federal 5.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2005 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
**Cód. Autenticação: 67060202171547300812-1; Data: 02/02/2017 15:47:29**
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEQ27787-JLB1;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
**Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br**
Bel. Valdemiro Miranda Cavalcanti
Titular

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

## CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 07/02/2017 às 08:51:25 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf5699aef9073deaf64eac2d676f78b4ad1d5450ccaf65fd0869d0868641
0b9d8228e338fddcdf62a8065110d0b5f87fb394311a1a890ec23222bb038b967bd11

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

**Esta certidão tem a sua validade até: 06/02/2018 às 12:47:43 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 648285

**Código de Controle da Autenticação:**

**67060202171547300812-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000271

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 05.912.018/0001-83<br>MATRIZ | | 17/09/2003 |

NOME EMPRESARIAL
**MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
**MERCO SOLUCOES EM SAUDE**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal**
**46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria**
**46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios**
**47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas**
**46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral**
**46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal**
**47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimenticios não especificados anteriormente**
**63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente**
**52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis**
**86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana**
**52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**205-4 - Sociedade Anônima Fechada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R BRESCIA | 184 | BRCAO 02 |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 83.413-575 | MAUA | COLOMBO | PR |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| | (41) 3015-3838 / (41) 3015-3838 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 03/11/2005 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **23/06/2017** às **16:42:57** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página para Impressão

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A**
**CNPJ: 05.912.018/0001-83**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:55:49 do dia 23/03/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/09/2017.
Código de controle da certidão: **C442.FBF7.7750.125F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000273

# Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
**Nº 016357160-20**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.912.018/0001-83**
Nome: **MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 22/09/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br


Emitido via Internet Pública (25/05/2017 10:03:12)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA**

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 21860/2017

## Contribuinte

| | |
|---|---|
| **Nome/Razão:** | 2007134 - MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A |
| **CNPJ/CPF:** | 05.912.018/0001-83 |
| **Endereço:** | RUA BRESCIA, 184 |
| **Complemento:** | Barracão 2 |
| **Bairro:** | MAUA Cidade:Colombo - PR |

## Finalidade

CONTRIBUINTE

## Observação

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que inexistem débitos referentes a tributos mobiliários e imobiliários, inscritos ou não em Dívida ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão é válida até 31/07/2017.

COLOMBO - PR, 29 de junho de 2017

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (www.colombo.pr.gov.br) através do código de autenticidade N° 21860/2017

Emitido no site: www.colombo.pr.gov.br em 29 de junho de 2017 09:38:36

000275

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05912018/0001-83
**Razão Social:** MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA
**Nome Fantasia:** MERCO SOLUCOES EM SAUDE
**Endereço:** R BRESCIA 184 BRCAO 02 / MAUA / COLOMBO / PR / 83413-575

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/07/2017 a 08/08/2017

**Certificação Número:** 2017071001344537499081

Informação obtida em 10/07/2017, às 09:07:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

000276

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.912.018/0001-83
Certidão nº: 127221325/2017
Expedição: 10/04/2017, às 09:48:00
Validade: 06/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.912.018/0001-83**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE COLOMBO

000277

CARTORIO DISTRIBUIDOR DO FORO REGIONAL
RUA FRANCISCO CAMARGO, 191 - CENTRO
COLOMBO/PR - 83414010

TITULAR
JOAO NUNES MONTEIRO
JURAMENTADOS
ELIZABETE APARECIDA DOS SANTOS
THIAGO NUNES MONTEIRO
DULCINEIA GONCALVES DOS SANTOS
ELISANGELA MASCHIO
DAIENY BONIN
MARCELO NUNES MONTEIRO

# Certidão Negativa

***Para efeitos Civis***

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL Ações de (FALÊNCIA, CONCORDATA PREVENTIVA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A**

CNPJ 05.912.018/0001-83, no período compreendido desde 01/03/1950, data de instalação deste cartório, até a presente data.

COLOMBO/PR, 19 de Junho de 2017

DAIENY BONIN

Cartório Distribuidor, Contador e Anexos
João Nunes Monteiro
Escrivão
Colombo - Paraná

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 67062006171427580921-1; Data: 20/06/2017 14:28:20
Sale Digital de Fiscalização Tipo Normal C:AFI15719-LNGO;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

000278

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/06/2017 11:11:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Controle da Autenticação Digital*[1].

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/06/2018 11:06:33 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 67062006171427580921-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b87150b54068d1e61f1fc934c0bdd15afb44bc1aa2b46fbd9938410432394fbf6228e338fddcdf62a8065110d0b5f87fb79075836e909d2448e427be0d1bce3e5

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2017**

A empresa Merco Soluções em Saúde S/A inscrita no CNPJ n 05.912.018/0001-83, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) Thays Pontes Vasconcellos portador (a) da Carteira de Identidade n. 29.911.394-2 SSP/SP CPF n 310.694.808-60 DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (x) sim ( ) não.

Colombo, 19 de julho de 2017.

Thays P. Vasconcellos

Thays Pontes Vasconcellos
Nutricionista
Merco Soluções em Saúde S.A
CPF: 310.694.808-60
RG: 29.911.394-2 SSP/SP

05 912 018/0001-83
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A.
Rua Brescia, 184 - 2
Bairro Mauá - CEP 83413-575
Colombo - PR

**PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2017**

## DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

Declaração de Compromisso e Idoneidade

A Merco Soluções em Saúde S/A, inscrita no CNPJ/MF nº. 05.912.018/0001-83, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 026/2017

que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Colombo, 19 de julho de 2017.

Thays P. Vasconcellos

Thays Pontes Vasconcellos
Nutricionista
Merco Soluções em Saúde S.A
CPF: 310.694.808-60
RG: 29.911.394-2 SSP/SP

05 912 018/0001-83
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A.
Rua Brescia, 184 - 2
Bairro Mauá - CEP 83413-575
Colombo - PR

000281

**PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2017**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR**

A Merco Soluções em Saúde S/A, inscrita no CNPJ/MF nº. 05.912.018/0001-83, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 026/2017 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Colombo, 19 de julho de 2017.

Thays P. Vasconcellos

Thays Pontes Vasconcellos
Nutricionista
Merco Soluções em Saúde S.A
CPF: 310.694.808-60
RG: 29.911.394-2 SSP/SP

05 912 018/0001-83
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A.
Rua Brescia, 184 - 2
Bairro Mauá - CEP 83413-575
Colombo - PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos


Data: 19/07/2017

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0001003/2017

Número do processo: 1362.0001003/2017
Solicitação: 2 - LICITAÇÕES
Número único: 655.93A.7MJ-91
Beneficiário:
Requerente: 9696 - AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA
CPF do beneficiário:
Endereço:
CNPJ do requerente: 11.138.620/0001-08
Complemento:
Loteamento:
Bairro:
Telefone:
Condomínio:
Município:
000282
E-mail:
Celular:
Fax:
Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos
Protocolado por: Juliana Rosa
Situação: Não analisado
Procedência: Interna
Prioridade: Normal
Protocolado em: 19/07/2017 08:41
Previsto para: 19/07/2017 08:41
Concluído em:
Súmula: ENVELOPE"B" - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°26/2017.
Observação:

Juliana Rosa
(Protocolado por)

AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA
(Requerente)

Hora: 08:41:06

**A C – MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP**
**CNPJ Nº 11.138.620/0001-08**
***SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.***

000283

***ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO,*** brasileira, maior, nascida em 12/03/1970, natural de Terra Boa/PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Cajubi nº 121, Jardim dos Pássaros, CEP: 87.075-220, em Maringá/PR, portadora da cédula de identidade RG nº 5.088.919-0/SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 660.041.369-72 e ***DALVA BERTELI,*** brasileira, maior, nascida em 21/07/1945, natural de São José da Boa Vista/SP, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua dos Alecrins nº 1044, Conjunto Borba Gato, CEP: 87.060-100, em Maringá/PR, portadora da cédula de identidade RG nº 1.428.333/SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 234.951.039-53; sócias componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de ***A C – MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP,*** empresa estabelecida na Rua Joaquim Nabuco nº 205, Loja 08, Chateau de Lion, Zona 01, CEP: 87.014-100, em Maringá/PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206581428 por despacho da sessão de 10 de Setembro de 2009, resolvem por este instrumento particular de alteração, alterar e consolidar o Contrato Social da Sociedade, mediante as cláusulas e condições seguintes:

***TÍTULO 01***
***DA ALTERAÇÃO***

**CLÁUSULA PRIMEIRA**:- O endereço da sociedade da Rua Joaquim Nabuco nº 205, Loja 08, Chateau de Lion, Zona 04, CEP: 87.014-100, em Maringá/PR, ***fica alterado neste ato para*** Rua Joaquim Nabuco nº 205, Lojas 08, 09 e 05, Chateau de Lion, Zona 04, CEP: 87.014-100, em Maringá/PR

Á vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2031 da lei nº. 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato social e alterações primitivas que, adequado às disposições da referida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa ter a seguinte redação:

***TÍTULO II***
***CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO***

***A C – MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP***
***CNPJ Nº 11.138.620/0001-08***
***NIRE Nº 41206581428***

***ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO***, brasileira, maior, nascida em 12/03/1970, natural de Terra Boa/PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Cajubi nº 121, Jardim dos Pássaros, CEP: 87.075-220, em Maringá/PR, portadora da cédula de identidade RG nº 5.088.919-0/SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 660.041.369-72 e ***DALVA BERTELI,*** brasileira, maior, nascida em 21/07/1945, natural de São José da Boa Vista/SP, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua dos Alecrins nº 1044, Conjunto Borba Gato,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2016 12:37 SOB Nº 20164165061.
PROTOCOLO: 164165061 DE 05/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601513842. NIRE: 41206581428.
A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

**A C – MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP**
**CNPJ Nº 11.138.620/0001-08**
***SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.***

CEP: 87.060-100, em Maringá/PR, portadora da cédula de identidade RG nº 1.428.333/SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 234.951.039-53; sócias componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de ***A C – MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP,*** empresa estabelecida na Rua Joaquim Nabuco nº 205, Lojas 08, 09 e 05, Chateau de Lion, Zona 04, CEP: 87.014-100, em Maringá/PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206581428 por despacho da sessão de 10 de Setembro de 2009, resolvem por este instrumento particular de alteração, consolidar o Contrato Social da Sociedade, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**:- A sociedade gira sob o nome social de ***A C – MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP,*** tendo sua sede e foro na Rua Joaquim Nabuco nº 205, Lojas 08, 09 e 05, Chateau de Lion, Zona 04, CEP: 87.014-100, em Maringá/PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA**:- A sociedade tem por objetivo o ramo de "Comércio atacadista e varejista de materiais hospitalares, odontológicos, ortopédicos e alimentos enterais e funcionais, materiais de higiene, conservação, limpeza; indústria e comércio atacadista de roupas hospitalares".

**CLÁUSULA TERCEIRA**:- O prazo da duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 01 de Outubro de 2009.

**CLÁUSULA QUARTA**:- O capital social no valor de R$- 70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 70.000 (setenta mil) quotas no valor de R$-1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, fica assim distribuído as sócias:

| SÓCIOS | QUOTAS | VALOR – R$ | % |
|---|---|---|---|
| a) Angela Maria de Oliveira Bergamascho | 35.000 | R$ 35.000,00 | 50,00% |
| b) Dalva Berteli | 35.000 | R$ 35.000,00 | 50,00% |
| **Total** | **70.000** | **R$ 70.000,00** | **100%** |

**CLÁUSULA QUINTA**:- A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA**:- As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo Único**:- A sócia que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento para que esta, através do sócio remanescente, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento. Decorridos este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2016 12:37 SOB Nº 20164165061.
PROTOCOLO: 164165061 DE 05/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601513842. NIRE: 41206581428.
A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

**A C – MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP**
**CNPJ Nº 11.138.620/0001-08**
***SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.***

000285

**CLÁUSULA SÉTIMA**:- A administração do ativo e passivo da sociedade caberá à sócia ***ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO***, com poderes e atribuições de Administradora, autorizado o uso do nome social individualmente. Sendo-lhe, entretanto, vedada o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações estranhas ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e caução de favor.

**CLÁUSULA OITAVA**:- Pelos serviços prestados à sociedade, perceberá a sócia ***ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO,*** à título de remuneração pro labore, uma quantia mensal a qual será levada a conta de despesas gerais.

**CLÁUSULA NONA**:- Por deliberação unânime das sócias, a participação de cada sócia nos lucros e perdas da sociedade poderão ser, desde que definido pela maioria simples das sócias, na proporção diferente da participação de cada sócio nas quotas de capital. No entanto, é condição indispensável que todas as sócias tenham participação nos lucros e nas perdas apuradas.

**CLAÚSULA DÉCIMA**:- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**:- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**:- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (os) remanescente (es), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**:- Os sócios resolvem de comum acordo dispensar a elaboração de atas e reunião/assembléias de sócias.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**:- A sócia administradora ***ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO,*** declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno,concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**:- Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do contrato social e alterações posteriores que não colidirem com o presente instrumento.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2016 12:37 SOB Nº 20164165061.
PROTOCOLO: 164165061 DE 05/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601513842. NIRE: 41206581428.
A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

000286

**A C – MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP**
**CNPJ Nº 11.138.620/0001-08**
***SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.***

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**:- Fica eleito o foro de Maringá, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam a presente alteração e consolidação de contratual em única via, e se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá – PR, 01 de Julho de 2016.

*ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO*

*DALVA BERTELI*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2016 12:37 SOB Nº 20164165061.
PROTOCOLO: 164165061 DE 05/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
116015138 42. NIRE: 41206581428.
A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000287

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

**Nome Empresarial**
A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP

**Natureza Jurídica:** SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) | CNPJ | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
|---|---|---|---|
| 41 2 0658142-8 | 11.138.620/0001-08 | 10/09/2009 | 10/09/2009 |

**Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)**
RUA JOAQUIM NABUCO, 205-LOJA 08 09 E 05 CHATEAU, ZONA 04, MARINGÁ, PR, 87.014-100

**Objeto Social**
COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS, ORTOPEDICOS E ALIMENTOS ENTERAIS E FUNCIONAIS MATERIAIS DE HIGIENE, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA; INDUSTRIA E COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS HOSPITALARES.

| Capital | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) | Prazo de Duração |
|---|---|---|
| Capital: R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS) | | |
| Capital Integralizado: R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS) | Empresa de pequeno porte | Indeterminado |

**Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato**

| Nome/CPF ou CNPJ | Participação no capital (R$) | Espécie de Sócio | Administrador | Término do Mandato |
|---|---|---|---|---|
| ANGELA MARIA DE OLVEIRA BERGAMASCHO 660.041.369-72 | 35.000,00 | SOCIO | Administrador | XXXXXXXXXX |
| DALVA BERTELI 234.951.039-53 | 35.000,00 | SOCIO | | XXXXXXXXXX |

**Último Arquivamento**
Data: 16/08/2016 Número: 20164165061
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**Situação**
REGISTRO ATIVO

**Status**
XXXXXXXXXXXXXXXXX

17/362992-0

CURITIBA - PR, 05 de julho de 2017

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 173629920 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign - Autoridade Certificadora Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação
Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 05/07/2017
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

000288

# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

*GERÊNCIA DE TRIBUTOS MOBILIARIOS*

| Cadastro 127922 | C.N.P.J./C.P.F. 11138620000108 | Conforme Protocolo Nº 38263 | 20/06/2016, Concede |
|---|---|---|---|

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP

LOCALIZAÇÃO

RUA JOAQUIM NABUCO, 205

LOJAS 08,09 E 05 - DT. 17/18 - ZONA 01

Área Utilizada: 109.00

| Zona | Quadra | Data |
|---|---|---|
| 01 | 056 | 017 |

Cadastro Imobiliário
1161008

ATIVIDADE

COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, ORTOPÉDICOS E ALIMENTOS ENTERAIS E FUNCIONAIS, MATERIAIS DE HIGIENE, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E COMÉRCIO DE ROUPAS HOSPITALARES.

OBSERVAÇÕES

ÁREA MÁXIMA DE ARMAZENAMENTO 150,00M² - SEGE. CUMPRIR AS NORMAS QUANTO A POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS - SEMA.

Gerente de Tributos Mobiliários

*Polyguora Rodrigues Pimentel*

1º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
Expedido em 17 de JUL de 2016
ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL
06 JUL. 2017
Em test.º da verdade
MARCELO DE AMORIM SALES - TABELIÃO
AUXILIARES
DAIANE PEREIRA CAETANO MARCIEL DOS SANTOS TABORDA
MARCO AURÉLIO TRINDADE DE OLIVEIRA

1º TABELIONATO DE NOTAS MARINGÁ

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FL038641

1ª VIA - CONTRIBUINTE

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000289

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 11.138.620/0001-08<br>MATRIZ | | 10/09/2009 |

NOME EMPRESARIAL
**A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA - EPP**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
**MIX SAUDE**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia**
**46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças**
**46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal**
**47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R JOAQUIM NABUCO | 205 | LOJA 08 09 E 05 CHATEAU |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 87.014-100 | ZONA 04 | MARINGA | PR |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| MODELO@ESCRMODELO.COM.BR | (44) 3226-8889 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 10/09/2009 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **03/07/2017** às **16:54:34** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social  Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

000290

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

# Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

| Inscrição no CAD/ICMS | Inscrição CNPJ | Início das Atividades |
|---|---|---|
| 90494458-03 | 11.138.620/0001-08 | 09/2009 |

## Empresa / Estabelecimento

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA |
| Título do Estabelecimento | MIX SAUDE |
| Endereço do Estabelecimento | RUA JOAQUIM NABUCO, 205, LOJA 08 - ZONA 04 - CEP 87014-100<br>FONE: (44) 3226-8889 - FAX: (44) 3226-8889 |
| Município de Instalação | MARINGA - PR, DESDE 09/2009 |
| | ( Estabelecimento Matriz ) |

## Qualificação

| | |
|---|---|
| Situação Atual | ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016 |
| Natureza Jurídica | 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA |
| Atividade Econômica Principal do Estabelecimento | 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS |
| Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento | 4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS |

## Quadro Societário

| Tipo | Inscrição | Nome Completo / Nome Empresarial | Qualificação |
|---|---|---|---|
| CPF | 660.041.369-72 | ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO | SÓCIO-ADMINISTRADOR |
| CPF | 234.951.039-53 | DALVA BERTELI | SÓCIO |

**Este CICAD tem validade até 02/08/2017.**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

**CAD/ICMS Nº 90494458-03**

Emitido Eletronicamente via Internet
**03/07/2017 14:16:05**

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

**A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME**
**CNPJ 11.138.620/0001-08 – I.E 90494458-03**
**Fone/Fax: (44) 3029-6988**
**Email: mixsaudemga@yahoo.com.br**

**ANEXO VI**

PREFEITURA MUICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2017

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa AC MATERIAIS MEDICOS LTDA EPP, CNPJ N. 11.138.620/0001-08, sediada RUA JOAQUIM NABUCO N° 205 – SALA 08 – ZONA 01 – MARINGÁ/PR, declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Maringá, 19 de Julho de 2017.

Angela Maria de Oliveira Bergamascho
RG. 5.088.919-0 CPF 660.041.369-72
Sócia Administradora
**AC MATERIAIS MEDICOS LTDA –EPP**

11.138.620/0001-08
90494458-03
A. C - MATERIAIS MÉDICOS LTDA
Rua Joaquim Nabuco, 205 - Sl. 08
Zona 01 CEP: 87014-100
MARINGÁ - PR

000292

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA - EPP**
**CNPJ: 11.138.620/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:55:54 do dia 20/06/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/12/2017.
Código de controle da certidão: **2E1B.2D21.55A5.D0D8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000293

# Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
**Nº 016530728-82**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.138.620/0001-08**
Nome: **A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 28/10/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br


*Emitido via Internet Pública (30/06/2017 10:38:10)*

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA**
**Estado do Paraná**

## Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Nº 30980 / 2017

(ARTIGO 151 C/C 206 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL)

**CERTIFICAMOS**, conforme requerido por **A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP**, CPF/CNPJ nº **11.138.620/0001-08**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **EXISTEM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários)**, até a presente data **em nome de A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP**, CPF/CNPJ nº **11.138.620/0001-08**, situado(a) na cidade de Maringá, **MAS QUE SE ENCONTRAM COM A EXIGIBILIDADE SUSPENSA NO PROTOCOLO N.71391/2016.**

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

**Certidão emitida com base nas seguintes normas:**
CTN - Código Tributário Nacional
CTM - Código Tributário Municipal
Decreto Municipal nº 564/2010
Emitida em **30/06/2017**
Válida até **29/08/2017**
Código de autenticação: **29773.36967.53603**
Certidão emitida gratuitamente

000295

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11138620/0001-08
**Razão Social:** A C MATERIAIS MEDICOS LTDA ME
**Endereço:** R JOAQUIM NABUCO 205 LOJA 08 / ZONA 04 / MARINGA / PR / 87014-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/07/2017 a 03/08/2017

**Certificação Número:** 2017070503003811545367

Informação obtida em 10/07/2017, às 16:00:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

000296

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA - EPP
(MATRIZ E FILIAIS)CNPJ: 11.138.620/0001-08
Certidão nº: 131096708/2017
Expedição: 19/06/2017, às 11:08:14
Validade: 15/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.138.620/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

# PODER JUDICIÁRIO

## Comarca de Maringá - Estado do Paraná

000297

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

## CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 20170608094633446097 7

***A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.distribuidormaringa.com.br***

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

***A C MATERIAIS MEDICOS LTDA ME***
**CNPJ: 11.138.620/0001-08**

**Observações:**
Não Há.

*** *Buscas Efetuadas nos Últimos 5 anos.*
*** *Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R$ 28,25 - 143 VRC *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quinta-feira, 8 de junho de 2017.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

1º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL
05 JUL. 2017
Em test.º da verdade
MARCELO DE AMORIM SALES - TABELIÃO
AUXILIARES
DAIANE PEREIRA CAETANO MAGDIEL DOS SANTOS TABORDA
MARCO AURÉLIO TRINDADE DE OLIVEIRA

3.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FL038410

## Retirada em 19/06/2017 16:21 MGA XX

**A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME**
**CNPJ 11.138.620/0001-08 – I.E 90494458-03**
**Fone/Fax: (44) 3029-6988**
Email: mixsaudemga@yahoo.com.br

**ANEXO IV**

PREFEITURA MUICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2017

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa **AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA EPP** inscrita no CNPJ n. **11.138.620/0001-08**, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a**) ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO** portador (a) da Carteira de Identidade n. **5.088.919-0** CPF n. **660.041.369-72,** DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:
Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) sim (X) não.

Maringá, 19 de Julho de 2017.

Angela Maria de Oliveira Bergamascho
RG. 5.088.919-0 CPF 660.041.369-72
Sócia Administradora
**AC MATERIAIS MEDICOS LTDA –EPP**

11.138.620/0001-08
90494458-03
A. C - MATERIAIS MÉDICOS LTDA
Rua Joaquim Nabuco, 205 - Sl 08
Zona 01 CEP: 870[illegible]
MARINGÁ - PR

**A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME**
**CNPJ 11.138.620/0001-08 – I.E 90494458-03**
**Fone/Fax: (44) 3029-6988**
**Email: mixsaudemga@yahoo.com.br**

**ANEXO VIII**

PREFEITURA MUICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2017

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE**

A **AC MATERIAIS MEDICOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº. **11.138.620/0001-08**, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 26/2017 que:

• os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;

• não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e

• inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Maringá, 19 de Julho de 2017.

Angela Maria de Oliveira Bergamascho
RG. 5.088.919-0 CPF 660.041.369-72
Sócia Administradora
**AC MATERIAIS MEDICOS LTDA –EPP**

11.138.620/0001-08
90494458-03
A. C - MATERIAIS MÉDICOS LTDA
Rua Joaquim Nabuco, 205 - Sl. 08
Zona 01 CEP: 87014-100
MARINGÁ - PR

**A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME**
**CNPJ 11.138.620/0001-08 – I.E 90494458-03**
**Fone/Fax: (44) 3029-6988**
**Email: mixsaudemga@yahoo.com.br**

**ANEXO IX**

PREFEITURA MUICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2017

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR**

A **AC MATERIAIS MEDICOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº. **11.138.620/0001-08**, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 26/2017 que:
- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Maringá, 19 de Julho de 2017.

Angela Maria de Oliveira Bergamascho
RG. 5.088.919-0 CPF 660.041.369-72
Sócia Administradora
**AC MATERIAIS MEDICOS LTDA –EPP**

11.138.620/0001-08
90494458-03
A. C - MATERIAIS MÉDICOS LTDA
Rua Joaquim Nabuco, 205 - Sl. 08
Zona 01 CEP: 87014-100
MARINGÁ - PR

**A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME**
**CNPJ 11.138.620/0001-08 – I.E 90494458-03**
**Fone/Fax: (44) 3029-6988**
Email: mixsaudemga@yahoo.com.br

**ANEXO X**

PREFEITURA MUICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2017

**DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

A Empresa AC MATERIAIS MEDICOS LTDA EPP, CNPJ N. 11.138.620/0001-08, sediada RUA JOAQUIM NABUCO N° 205 – SALA 08 – ZONA 01 – MARINGÁ/PR, declara, sob as penas da lei, que há fato superveniente, impeditivo de sua habilitação para o presente processo licitatório.

Maringá, 19 de Julho de 2017.

Angela Maria de Oliveira Bergamascho
RG. 5.088.919-0 CPF 660.041.369-72
Sócia Administradora
**AC MATERIAIS MEDICOS LTDA –EPP**

11.138.620/0001-08
90494458-03
A. C - MATERIAIS MÉDICOS LTDA
Rua Joaquim Nabuco, 205 - Sl. 08
Zona 01 CEP: 87014-100
MARINGÁ - PR

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
## Relatório de Comprovante de Abertura de Processos



Data: 19/07/2017

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0001005/2017

Número do processo: 1362.0001005/2017
Solicitação: 2 - LICITAÇÕES
Número único: R6J.178.928-7L
Beneficiário:
000302
Requerente: 15935 - SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME
CPF do beneficiário:
Endereço:
CNPJ do requerente: 26.640.161/0001-33
Complemento:
Loteamento:
Condomínio:
Bairro:
Telefone:
Celular:
Município:
E-mail:
Fax:
Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos
Protocolado por: Juliana Rosa
Situação: Não analisado
Procedência: Interna
Prioridade: Normal
Protocolado em: 19/07/2017 08:49
Previsto para: 19/07/2017 08:49
Concluído em:
Súmula: ENVELOPE"B" - HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°26/2017.
Observação:

Juliana Rosa
(Protocolado por)

SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME
(Requerente)

Hora: 08:49:36

**A C – MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP**
**CNPJ Nº 11.138.620/0001-08**
***SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.***

000283

***ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO,*** brasileira, maior, nascida em 12/03/1970, natural de Terra Boa/PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Cajubi nº 121, Jardim dos Pássaros, CEP: 87.075-220, em Maringá/PR, portadora da cédula de identidade RG nº 5.088.919-0/SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 660.041.369-72 e ***DALVA BERTELI,*** brasileira, maior, nascida em 21/07/1945, natural de São José da Boa Vista/SP, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua dos Alecrins nº 1044, Conjunto Borba Gato, CEP: 87.060-100, em Maringá/PR, portadora da cédula de identidade RG nº 1.428.333/SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 234.951.039-53; sócias componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de ***A C – MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP,*** empresa estabelecida na Rua Joaquim Nabuco nº 205, Loja 08, Chateau de Lion, Zona 01, CEP: 87.014-100, em Maringá/PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206581428 por despacho da sessão de 10 de Setembro de 2009, resolvem por este instrumento particular de alteração, alterar e consolidar o Contrato Social da Sociedade, mediante as cláusulas e condições seguintes:

***TÍTULO 01***
***DA ALTERAÇÃO***

**CLÁUSULA PRIMEIRA**:- O endereço da sociedade da Rua Joaquim Nabuco nº 205, Loja 08, Chateau de Lion, Zona 04, CEP: 87.014-100, em Maringá/PR, ***fica alterado neste ato para*** Rua Joaquim Nabuco nº 205, Lojas 08, 09 e 05, Chateau de Lion, Zona 04, CEP: 87.014-100, em Maringá/PR

Á vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2031 da lei nº. 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato social e alterações primitivas que, adequado às disposições da referida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa ter a seguinte redação:

***TÍTULO II***
***CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO***

***A C – MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP***
***CNPJ Nº 11.138.620/0001-08***
***NIRE Nº 41206581428***

***ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO***, brasileira, maior, nascida em 12/03/1970, natural de Terra Boa/PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Cajubi nº 121, Jardim dos Pássaros, CEP: 87.075-220, em Maringá/PR, portadora da cédula de identidade RG nº 5.088.919-0/SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 660.041.369-72 e ***DALVA BERTELI,*** brasileira, maior, nascida em 21/07/1945, natural de São José da Boa Vista/SP, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua dos Alecrins nº 1044, Conjunto Borba Gato,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2016 12:37 SOB Nº 20164165061.
PROTOCOLO: 164165061 DE 05/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601513842. NIRE: 41206581428.
A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

**A C – MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP**
**CNPJ Nº 11.138.620/0001-08**
***SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.***

CEP: 87.060-100, em Maringá/PR, portadora da cédula de identidade RG nº 1.428.333/SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 234.951.039-53; sócias componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de ***A C – MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP,*** empresa estabelecida na Rua Joaquim Nabuco nº 205, Lojas 08, 09 e 05, Chateau de Lion, Zona 04, CEP: 87.014-100, em Maringá/PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206581428 por despacho da sessão de 10 de Setembro de 2009, resolvem por este instrumento particular de alteração, consolidar o Contrato Social da Sociedade, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**:- A sociedade gira sob o nome social de ***A C – MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP***, tendo sua sede e foro na Rua Joaquim Nabuco nº 205, Lojas 08, 09 e 05, Chateau de Lion, Zona 04, CEP: 87.014-100, em Maringá/PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA**:- A sociedade tem por objetivo o ramo de "Comércio atacadista e varejista de materiais hospitalares, odontológicos, ortopédicos e alimentos enterais e funcionais, materiais de higiene, conservação, limpeza; indústria e comércio atacadista de roupas hospitalares".

**CLÁUSULA TERCEIRA**:- O prazo da duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 01 de Outubro de 2009.

**CLÁUSULA QUARTA**:- O capital social no valor de R$- 70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 70.000 (setenta mil) quotas no valor de R$-1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, fica assim distribuído as sócias:

| SÓCIOS | QUOTAS | VALOR – R$ | % |
|---|---|---|---|
| a) Angela Maria de Oliveira Bergamascho | 35.000 | R$ 35.000,00 | 50,00% |
| b) Dalva Berteli | 35.000 | R$ 35.000,00 | 50,00% |
| **Total** | **70.000** | **R$ 70.000,00** | **100%** |

**CLÁUSULA QUINTA**:- A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA**:- As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo Único**:- A sócia que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento para que esta, através do sócio remanescente, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento. Decorridos este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2016 12:37 SOB Nº 20164165061.
PROTOCOLO: 164165061 DE 05/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601513842. NIRE: 41206581428.
A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

**A C – MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP**
**CNPJ Nº 11.138.620/0001-08**
***SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.***

000285

**CLÁUSULA SÉTIMA**:- A administração do ativo e passivo da sociedade caberá à sócia ***ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO***, com poderes e atribuições de Administradora, autorizado o uso do nome social individualmente. Sendo-lhe, entretanto, vedada o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações estranhas ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e caução de favor.

**CLÁUSULA OITAVA**:- Pelos serviços prestados à sociedade, perceberá a sócia ***ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO,*** à título de remuneração pro labore, uma quantia mensal a qual será levada a conta de despesas gerais.

**CLÁUSULA NONA**:- Por deliberação unânime das sócias, a participação de cada sócia nos lucros e perdas da sociedade poderão ser, desde que definido pela maioria simples das sócias, na proporção diferente da participação de cada sócio nas quotas de capital. No entanto, é condição indispensável que todas as sócias tenham participação nos lucros e nas perdas apuradas.

**CLAÚSULA DÉCIMA**:- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**:- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**:- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (os) remanescente (es), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**:- Os sócios resolvem de comum acordo dispensar a elaboração de atas e reunião/assembléias de sócias.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**:- A sócia administradora ***ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO,*** declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno,concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**:- Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do contrato social e alterações posteriores que não colidirem com o presente instrumento.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2016 12:37 SOB Nº 20164165061.
PROTOCOLO: 164165061 DE 05/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601513842. NIRE: 41206581428.
A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

000286

**A C – MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP**
**CNPJ Nº 11.138.620/0001-08**
***SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.***

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**:- Fica eleito o foro de Maringá, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam a presente alteração e consolidação de contratual em única via, e se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá – PR, 01 de Julho de 2016.

*ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO*

*DALVA BERTELI*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2016 12:37 SOB Nº 20164165061.
PROTOCOLO: 164165061 DE 05/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601513842. NIRE: 41206581428.
A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000287

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA



**Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.**

**Nome Empresarial**
**A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP**

**Natureza Jurídica:** SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) | CNPJ | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
|---|---|---|---|
| 41 2 0658142-8 | 11.138.620/0001-08 | 10/09/2009 | 10/09/2009 |

**Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)**
**RUA JOAQUIM NABUCO, 205-LOJA 08 09 E 05 CHATEAU, ZONA 04, MARINGÁ, PR, 87.014-100**

**Objeto Social**
**COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS, ORTOPEDICOS E ALIMENTOS ENTERAIS E FUNCIONAIS MATERIAIS DE HIGIENE, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA; INDUSTRIA E COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS HOSPITALARES.**

| Capital: R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS) | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) | Prazo de Duração |
|---|---|---|
| Capital Integralizado: R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS) | Empresa de pequeno porte | Indeterminado |

**Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato**

| Nome/CPF ou CNPJ | Participação no capital (R$) | Espécie de Sócio | Administrador | Término do Mandato |
|---|---|---|---|---|
| ANGELA MARIA DE OLVEIRA BERGAMASCHO 660.041.369-72 | 35.000,00 | SOCIO | Administrador | XXXXXXXXXX |
| DALVA BERTELI 234.951.039-53 | 35.000,00 | SOCIO | | XXXXXXXXXX |

**Último Arquivamento**
**Data:** 16/08/2016 **Número:** 20164165061
**Ato:** ALTERAÇÃO
**Evento (s):** ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**Situação**
**REGISTRO ATIVO**

**Status**
**XXXXXXXXXXXXXXXXX**

CURITIBA - PR, 05 de julho de 2017

17/362992-0

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 173629920 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação
Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 05/07/2017
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
usarnet.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

000288

# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

*GERÊNCIA DE TRIBUTOS MOBILIARIOS*

| Cadastro 127922 | C.N.P.J./C.P.F. 11138620000108 | Conforme Protocolo Nº 38263 | 20/06/2016, Concede |
|---|---|---|---|

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP

LOCALIZAÇÃO

RUA JOAQUIM NABUCO, 205

LOJAS 08,09 E 05 - DT. 17/18 - ZONA 01

Área Utilizada: 109.00

| Zona / Quadra / Data | | |
|---|---|---|
| 01 | 056 | 017 |

Cadastro Imobiliário
1161008

ATIVIDADE

COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, ORTOPÉDICOS E ALIMENTOS ENTERAIS E FUNCIONAIS, MATERIAIS DE HIGIENE, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E COMÉRCIO DE ROUPAS HOSPITALARES.

OBSERVAÇÕES

ÁREA MÁXIMA DE ARMAZENAMENTO 150,00M² - SEGE. CUMPRIR AS NORMAS QUANTO A POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS - SEMA.

Gerente de Tributos Mobiliários

*Polyguara Rodrigues Pimentel*

Expedido em 12 de agosto de 2016

1ª VIA - CONTRIBUINTE

1º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL
06 JUL. 2017
Em test.º da verdade
MARCELO DE AMORIM SALES - TABELIÃO
AUXILIARES
DAIANE PEREIRA CAETANO
MARDIEL DOS SANTOS TABORDA
MARCO AURÉLIO TRINDADE DE OLIVEIRA

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FL038641

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000289

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 11.138.620/0001-08<br>MATRIZ | | 10/09/2009 |

NOME EMPRESARIAL
**A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA - EPP**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
**MIX SAUDE**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia**
**46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças**
**46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal**
**47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R JOAQUIM NABUCO | 205 | LOJA 08 09 E 05 CHATEAU |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 87.014-100 | ZONA 04 | MARINGA | PR |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| MODELO@ESCRMODELO.COM.BR | (44) 3226-8889 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 10/09/2009 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **03/07/2017** às **16:54:34** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social  Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

000290

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

# Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

| Inscrição no CAD/ICMS | Inscrição CNPJ | Início das Atividades |
|---|---|---|
| 90494458-03 | 11.138.620/0001-08 | 09/2009 |

## Empresa / Estabelecimento

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial | A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA |
| Título do Estabelecimento | MIX SAUDE |
| Endereço do Estabelecimento | RUA JOAQUIM NABUCO, 205, LOJA 08 - ZONA 04 - CEP 87014-100<br>FONE: (44) 3226-8889 - FAX: (44) 3226-8889 |
| Município de Instalação | MARINGA - PR, DESDE 09/2009 |
| | ( Estabelecimento Matriz ) |

## Qualificação

| | |
|---|---|
| Situação Atual | ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016 |
| Natureza Jurídica | 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA |
| Atividade Econômica Principal do Estabelecimento | 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS |
| Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento | 4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS |

## Quadro Societário

| Tipo | Inscrição | Nome Completo / Nome Empresarial | Qualificação |
|---|---|---|---|
| CPF | 660.041.369-72 | ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO | SÓCIO-ADMINISTRADOR |
| CPF | 234.951.039-53 | DALVA BERTELI | SÓCIO |

**Este CICAD tem validade até 02/08/2017.**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

PARANÁ

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

**CAD/ICMS Nº 90494458-03**

Emitido Eletronicamente via Internet
**03/07/2017 14:16:05**

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

**A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME**
**CNPJ 11.138.620/0001-08 – I.E 90494458-03**
**Fone/Fax: (44) 3029-6988**
**Email: mixsaudemga@yahoo.com.br**

**ANEXO VI**

PREFEITURA MUICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2017

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa AC MATERIAIS MEDICOS LTDA EPP, CNPJ N. 11.138.620/0001-08, sediada RUA JOAQUIM NABUCO N° 205 – SALA 08 – ZONA 01 – MARINGÁ/PR, declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Maringá, 19 de Julho de 2017.

Angela Maria de Oliveira Bergamascho
RG. 5.088.919-0 CPF 660.041.369-72
Sócia Administradora
**AC MATERIAIS MEDICOS LTDA –EPP**

11.138.620/0001-08
90494458-03
A. C - MATERIAIS MÉDICOS LTDA
Rua Joaquim Nabuco, 205 - Sl. 08
Zona 01 CEP: 87014-100
MARINGÁ - PR

000292

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA - EPP**
**CNPJ: 11.138.620/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:55:54 do dia 20/06/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/12/2017.
Código de controle da certidão: **2E1B.2D21.55A5.D0D8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000293

# Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
**Nº 016530728-82**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.138.620/0001-08**
Nome: **A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 28/10/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br


*Emitido via Internet Pública (30/06/2017 10:38:10)*

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA**
**Estado do Paraná**

## Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Nº 30980 / 2017

(ARTIGO 151 C/C 206 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL)

**CERTIFICAMOS**, conforme requerido por **A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP**, CPF/CNPJ nº **11.138.620/0001-08**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **EXISTEM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários)**, até a presente data **em nome de A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP**, CPF/CNPJ nº **11.138.620/0001-08**, situado(a) na cidade de Maringá, **MAS QUE SE ENCONTRAM COM A EXIGIBILIDADE SUSPENSA NO PROTOCOLO N.71391/2016.**

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

**Certidão emitida com base nas seguintes normas:**
CTN - Código Tributário Nacional
CTM - Código Tributário Municipal
Decreto Municipal nº 564/2010
Emitida em **30/06/2017**
Válida até **29/08/2017**
Código de autenticação: **29773.36967.53603**
Certidão emitida gratuitamente

000295

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11138620/0001-08
**Razão Social:** A C MATERIAIS MEDICOS LTDA ME
**Endereço:** R JOAQUIM NABUCO 205 LOJA 08 / ZONA 04 / MARINGA / PR / 87014-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/07/2017 a 03/08/2017

**Certificação Número:** 2017070503003811545367

Informação obtida em 10/07/2017, às 16:00:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

000296

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA - EPP
(MATRIZ E FILIAIS)CNPJ: 11.138.620/0001-08
Certidão nº: 131096708/2017
Expedição: 19/06/2017, às 11:08:14
Validade: 15/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.138.620/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

# PODER JUDICIÁRIO

## Comarca de Maringá - Estado do Paraná

000297

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

## CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 20170608094633446097 7

***A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.distribuidormaringa.com.br***

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

***A C MATERIAIS MEDICOS LTDA ME***
**CNPJ: 11.138.620/0001-08**

**Observações:**
Não Há.

*** *Buscas Efetuadas nos Últimos 5 anos.*
*** *Este CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R$ 28,25 - 143 VRC *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quinta-feira, 8 de junho de 2017.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

1º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL
05 JUL. 2017
Em test.º _____ da verdade
MARCELO DE AMORIM SALES - TABELIÃO
AUXILIARES
DANIANE PEREIRA CAETANO MAGDIEL DOS SANTOS TABORDA
MARCO AURÉLIO TRINDADE DE OLIVEIRA

9.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FL038410

## Retirada em 19/06/2017 16:21 MGA

**A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME**
**CNPJ 11.138.620/0001-08 – I.E 90494458-03**
**Fone/Fax: (44) 3029-6988**
**Email: mixsaudemga@yahoo.com.br**

**ANEXO IV**

PREFEITURA MUICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2017

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa **AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA EPP** inscrita no CNPJ n. **11.138.620/0001-08**, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) **ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO** portador (a) da Carteira de Identidade n. **5.088.919-0** CPF n. **660.041.369-72,** DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:
Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) sim (X) não.

Maringá, 19 de Julho de 2017.

Angela Maria de Oliveira Bergamascho
RG. 5.088.919-0 CPF 660.041.369-72
Sócia Administradora
**AC MATERIAIS MEDICOS LTDA –EPP**

11.138.620/0001-08
90494458-03
A. C - MATERIAIS MÉDICOS LTDA
Rua Joaquim Nabuco, 205 - Sl 08
Zona 01 CEP: 870[illegible]
MARINGÁ - PR

**A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME**
**CNPJ 11.138.620/0001-08 – I.E 90494458-03**
**Fone/Fax: (44) 3029-6988**
**Email: mixsaudemga@yahoo.com.br**

**ANEXO VIII**

PREFEITURA MUICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2017

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE**

A **AC MATERIAIS MEDICOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº. **11.138.620/0001-08**, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 26/2017 que:

• os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;

• não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e

• inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Maringá, 19 de Julho de 2017.

Angela Maria de Oliveira Bergamascho
RG. 5.088.919-0 CPF 660.041.369-72
Sócia Administradora
**AC MATERIAIS MEDICOS LTDA –EPP**

11.138.620/0001-08
90494458-03
A. C - MATERIAIS MÉDICOS LTDA
Rua Joaquim Nabuco, 205 - Sl. 08
Zona 01 CEP: 87014-100
MARINGÁ - PR

**A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME**
**CNPJ 11.138.620/0001-08 – I.E 90494458-03**
**Fone/Fax: (44) 3029-6988**
**Email: mixsaudemga@yahoo.com.br**

**ANEXO IX**

PREFEITURA MUICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2017

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR**

A **AC MATERIAIS MEDICOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº. **11.138.620/0001-08**, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 26/2017 que:
- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Maringá, 19 de Julho de 2017.

Angela Maria de Oliveira Bergamascho
RG. 5.088.919-0 CPF 660.041.369-72
Sócia Administradora
**AC MATERIAIS MEDICOS LTDA –EPP**

11.138.620/0001-08
90494458-03
A. C - MATERIAIS MÉDICOS LTDA
Rua Joaquim Nabuco, 205 - Sl. 08
Zona 01 CEP: 87014-100
MARINGÁ - PR

**A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME**
**CNPJ 11.138.620/0001-08 – I.E 90494458-03**
**Fone/Fax: (44) 3029-6988**
**Email: mixsaudemga@yahoo.com.br**

**ANEXO X**

PREFEITURA MUICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017

**DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

A Empresa AC MATERIAIS MEDICOS LTDA EPP, CNPJ N. 11.138.620/0001-08, sediada RUA JOAQUIM NABUCO Nº 205 – SALA 08 – ZONA 01 – MARINGÁ/PR, declara, sob as penas da lei, que há fato superveniente, impeditivo de sua habilitação para o presente processo licitatório.

Maringá, 19 de Julho de 2017.

Angela Maria de Oliveira Bergamascho
RG. 5.088.919-0 CPF 660.041.369-72
Sócia Administradora
**AC MATERIAIS MEDICOS LTDA –EPP**

11.138.620/0001-08
90494458-03
A. C - MATERIAIS MÉDICOS LTDA
Rua Joaquim Nabuco, 205 - Sl. 08
Zona 01 CEP- 87014-100
MARINGÁ - PR

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
## Relatório de Comprovante de Abertura de Processos



Data: 19/07/2017

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0001005/2017

Número do processo: 1362.0001005/2017

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Número único: R6J.178.928-7L

000302

Beneficiário:

Requerente: 15935 - SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME

CPF do beneficiário:

Endereço:

CNPJ do requerente: 26.640.161/0001-33

Complemento:

Loteamento:

Bairro:

Telefone:

Condomínio:

Município:

E-mail:

Celular:

Fax:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 19/07/2017 08:49

Previsto para: 19/07/2017 08:49

Concluído em:

Súmula: ENVELOPE"B" - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°26/2017.

Observação:

Juliana Rosa
(Protocolado por)

SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME
(Requerente)

Hora: 08:49:36

# Habilitação Jurídica

Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 728812051716142208l2-1; Data: 12/05/2017 16:16:24
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C AFD32506-8DJR
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br



**SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – ME**
**CNPJ/MF 26.640.161/0001-33**
**NIRE 41208488018**
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**LIDIA MESQUITA PAINO PAIM**, brasileira, natural de Paranacity/PR, nascida em 30/08/1952, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG nº 13.444.712-8 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 273.127.788-28 e **SANDRA DIAS PIMENTEL PAINO PAIM**, brasileira, natural de Jundiaí/SP, nascida em 26/05/1977, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG nº 30.472.217-0 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 254.432.178-44, ambas residentes e domiciliadas na Rua Emilio Cornelsen, nº 570, apto 1003, bloco 01, Bairro Ahú, Curitiba – PR, CEP 80540-220, únicas sócias componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – ME** sede e foro na Rua Anita Garibaldi, nº 2480, sala 09, Bairro Boa Vista, Curitiba – PR, CEP 82200-550, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.640.161/0001-33, com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob nº 41208488018 em 17/11/2016, resolvem, por este instrumento particular, alterar seu contrato social em conformidade com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**
O objeto social que era: Comércio varejista de produtos alimentícios em geral e suplementos alimentares de dietas médicas (4729-6/99), Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (4646-0/01), Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (4645-1/01), Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (4639-7/01), Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (4646-0/02), Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (4649-4/08), Comércio atacadista de produtos odontológicos (4645-1/03), Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios e suplementos alimentares de dietas médicas (4637-1/99), Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773-3/00), Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (4772-5/00), Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares (4618-4/02), Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (4614/1/00), Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria (4618-4/01), Serviços de consultoria, análise de mercado e planejamento (8299-7/99) **passa a ser: Comércio varejista de produtos alimentícios em geral e suplementos alimentares de dietas médicas (4729-6/99), Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (4639-7/01), Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios e suplementos alimentares de**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2017 16:52 SOB Nº 20170464237.
PROTOCOLO: 170464237 DE 08/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700516457. NIRE: 41208488018.
SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 728812051716142208l2-2; Data: 12/05/2017 16:16:24
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFD32505-RHWC
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br



**SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – ME**
**CNPJ/MF 26.640.161/0001-33**
**NIRE 41208488018**
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**dietas médicas (4637-1/99), Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773-3/00), Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (4772-5/00) e Serviços de consultoria, análise de mercado e planejamento (8299-7/99).**

**CLÁUSULA SEGUNDA:**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLAUSULA TERCEIRA:**
A vista da alteração ora efetuada, e da necessidade de adequação dos atos constitutivos da sociedade ao Código Civil Brasileiro, Lei 10.406 de 11.01.2002, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – ME**
**CNPJ/MF 26.640.161/0001-33**
**NIRE 41208488018**
**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**LIDIA MESQUITA PAINO PAIM,** brasileira, natural de Paranacity/PR, nascida em 30/08/1952, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG nº 13.444.712-8 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 273.127.788-28 e **SANDRA DIAS PIMENTEL PAINO PAIM,** brasileira, natural de Jundiaí/SP, nascida em 26/05/1977, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG nº 30.472.217-0 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 254.432.178-44, ambas residentes e domiciliadas na Rua Emilio Cornelsen, nº 570, apto 1003, bloco 01, Bairro Ahú, Curitiba – PR, CEP 80540-220, únicas sócias componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – ME** sede e foro na Rua Anita Garibaldi, nº 2480, sala 09, Bairro Boa Vista, Curitiba – PR, CEP 82200-550, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.640.161/0001-33, com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob nº 41208488018 em 17/11/2016, resolvem, resolve consolidar seu contrato social que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**
DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DAS FILIAIS, DO PRAZO DE DURAÇÃO.
1. A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária, limitada, e com a denominação de **"SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – ME"**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2017 16:52 SOB Nº 20170464237.
PROTOCOLO: 170464237 DE 08/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700516457. NIRE: 41208488018.
SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 728812051716142208l2-3; Data: 12/05/2017 16:16:24
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFD32504-DF4H
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

**SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – ME**
**CNPJ/MF 26.640.161/0001-33**
**NIRE 41208488018**
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

será regida por este contrato social, pelo Código Civil de 2002, Lei. 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e com a Regência Supletiva da Lei 6.404/76, conforme faculta o § 1º do art. 1.053 da Lei 10.406, para a avaliação e escrituração contábil e demonstrações contábil-financeiras, onde então, será aplicado a Regência Supletiva dos artigos; "art. 8º, para avaliações", "arts. 176 a 191 para a escrituração e demonstrações contábeis financeiras" e "arts. 224 e 225 para as situações de fusão cisão ou incorporação" e o "§ 5º e 6º do art. 289, para as publicações". Este regramento será adotado, nesta ordem sucessiva e no que for aplicável a normas das sociedades limitada definida nos artigos 1.052 e seguintes da Lei 10.406/2002.

2. A sociedade tem sua sede na **Rua Anita Garibaldi, nº 2480, sala 09, Bairro Boa Vista, Curitiba – PR, CEP 82200-550,** que é seu foro e domicilio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios materializada pela maioria dos votos, contada segundo o valor das quotas de cada um.

3. A sociedade tem prazo de duração indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 17/11/2016.

**CLAUSULA SEGUNDA:**
DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto: **Comércio varejista de produtos alimentícios em geral e suplementos alimentares de dietas médicas (4729-6/99), Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (4639-7/01), Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios e suplementos alimentares de dietas médicas (4637-1/99), Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773-3/00), Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (4772-5/00) e Serviços de consultoria, análise de mercado e planejamento (8299-7/99).**

**CLÁUSULA TERCEIRA:**
DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS SOCIAIS

O capital social é de **R$ 300.000,00** (Trezentos mil reais) dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas com valor unitário de R$ 1,00 (um real) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país e assim distribuído:

| Sócio | Quotas | Valor – R$ |
|---|---|---|
| **Lidia Mesquita Paino Paim** | **3.000** | **3.000,00** |
| **Sandra Dias Pimentel Paino Paim** | **297.000** | **297.000,00** |
| **Total** | **300.000** | **300.000,00** |

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2017 16:52 SOB Nº 20170464237.
PROTOCOLO: 170464237 DE 08/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
117005164457. NIRE: 41208488018.
SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFD32503-IYVW; Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Cód. Autenticação: 7288120517161422081 2-4; Data: 12/05/2017 16:16:24

**SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – ME**
**CNPJ/MF 26.640.161/0001-33**
**NIRE 41208488018**
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**1.** A responsabilidade dos sócios, a teor do art. 1.052 da Lei 10.406/2002, é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem, solidariamente pela integralização do capital social.
**2.** As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade.
**3.** As quotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de sócios que representem à maioria absoluta do capital social. A cessão das quotas obedecerá ao procedimento estabelecido na cláusula quinta.
**4.** As novas subscrições e integralizações de quotas, que impliquem em um encaixe superior ao valor nominal das quotas, serão, estas sobre preço, consideradas como ágio na emissão de quotas, e escriturados como reserva de capital.

**CLÁUSULA QUARTA:**
DA CESSÃO DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA
As quotas sociais e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos a terceiros após terem sido ofertados preferencialmente aos sócios atuais segundo o seu percentual de participação, com prazo de quinze 30 (trinta) dias, para exercerem o direito de preferência. Após o prazo de 30 (trinta) dias e em igualdade de condições, pode ser ofertada a terceiros, estranhos a sociedade.

**CLÁUSULA QUINTA:**
DA ADMINISTRAÇÃO
1. A sociedade será administrada **isoladamente pelas sócias LIDIA MESQUITA PAINO PAIM E SANDRA DIAS PIMENTEL PAINO PAIM,** já qualificadas.
2. As administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, parágrafo 1º, CC/2002).
3. As administradoras receberão um pró-labore mensal, fixado em reunião ou assembleia de sócios, pela maioria absoluta.
4. À administração é atribuído todo o poder necessário à realização do objeto da sociedade. Internamente, são atribuídos os poderes de gestão administrativa, e externamente, são atribuídos os poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar,

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2017 16:52 SOB Nº 20170464237.
PROTOCOLO: 170464237 DE 08/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11700516457. NIRE: 41208488018.
SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 728812051716142208l2-5; Data: 12/05/2017 16:16:24
Selo Digital de Fiscalização: Tipo Normal C; AFD32502-5860;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

**SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – ME**
**CNPJ/MF 26.640.161/0001-33**
**NIRE 41208488018**
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, nas condições deste contrato.

5. A outorga de procuração, em nome da sociedade, poderá ser feita pelo Administrador para todos os fins, especificando os atos a serem praticados e o prazo determinado.

6. É defeso às Administradoras obrigar sociedade em operações mercantis ou não estranhas ao objeto social, quais seja, entre outras, exemplificativamente, fiança, aval, endosso e aceite de todo e qualquer título de favor.

**CLÁUSULA SEXTA:**

As administradoras declaram, para todos os efeitos legais, não estarem impedidas, nos termos da lei, de exercer os atos empresariais, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente, estando exercendo plenamente os seus direitos cíveis, inclusive de personalidade.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

DA RETIRADA, EXCLUSÃO DE SÓCIO, DA RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DE UM SOCIO EM RELAÇAO A SOCIEDADE.

**1. Pela vontade unilateral**

Qualquer sócio pode retirar-se da sociedade, mediante notificação aos demais sócios a qualquer tempo, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, incluindo outros fatores estranhos à alteração contratual.

**2. Pelo óbito**

Pelo óbito do sócio, obedecido aos ditames do Art. 1.028 da lei 10.406/2002, os herdeiros são responsáveis pelas obrigações até dois anos da averbação da resolução, art. 132 da lei 10.406/2002, em especial os casos de quebra da personalidade jurídica, desconsideração, artigos 50 e 51 da lei 10.406/2002. A morte do cônjuge ou a separação deste não dá ensejo à dissolução parcial da sociedade empresária. Os sócios, contudo, podem a qualquer momento liquidar a parte da quota correspondente aos direitos sucessórios ou decorrentes da separação, para encerrar a relação entre a sociedade e aquelas pessoas. Prevalecendo o disposto no Art. 1.027 da lei 10.406/2002, os herdeiros do cônjuge de sócio, ou o cônjuge do que se separou judicialmente, não podem exigir desde logo à parte que lhes couber na quota social, mas concorrer à divisão periódica dos lucros, até que se liquide a sociedade.

**3. Pela falência**

Das sociedades empresárias, que sejam sócias quotistas, por falência dela, nos

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2017 16:52 SOB Nº 20170464237.
PROTOCOLO: 170464237 DE 08/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700516457. NIRE: 41208488018.
SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFD32501-X8VG; Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Cód. Autenticação: 728812051716142208126: Data: 12/05/2017 16:16:24

**SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – ME**
**CNPJ/MF 26.640.161/0001-33**
**NIRE 41208488018**
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

termos do art. 1.030, parágrafo único da lei 10.406/2002;

**4. Pela liquidação das quotas/execução**

Pela liquidação das quotas, obtidas pela execução de um dos sócios conforme determina o art. 1.026 da lei 10.406/2002.

**5. Expulsão ou exclusão de um sócio**

Por atos de inegável gravidade, justa causa ou incapacidade superveniente, conforme previsto nos artigos 1.030 e 1.085 da lei 10.406/2002.

**6. A Liquidação da resolução das quotas do sócio que se despede**

Após apurado os haveres do sócio que se despede, excluído, pré-morto ou que se retirou, é promovida à liquidação de seus haveres, observada a prática de um balanço de determinação obedecendo ao art. 1.031 da lei 10.406/2002 e as determinações deste contrato.

A liquidação das quotas não exime o sócio ou seus herdeiros da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores (art. 1.032 da lei 10.406/2002).

Ao sócio excluído, com antecedência no mínimo de 5 (cinco) dias, será dada ciência da justa causa que se lhe imputa. Os haveres, do sócio excluído, serão apurados e pagos na forma prevista neste contrato, cláusula sexta.

**CLÁUSULA OITAVA:**

DO PAGAMENTO DOS HAVERES POR RESOLUÇÃO PARCIAL DE QUOTAS

**1**. Os haveres dos sócios retirantes ou excluídos serão pagos mediante a elaboração de balanço de determinação. Obedecida às determinações dos artigos 1.031 e 1.085 da lei 10.406/2002.

**2**. A quota liquidada será paga em dinheiro, no prazo máximo 90 dias, se for até o montante de 5% do capital social ou em até 12 meses se superior, em prestações mensais iguais e sucessivas, atualizadas por índice de correção monetária nacional acrescida de juros remuneratórios de 0,5% ao mês calculados de forma simples, procedendo-se a diminuição do capital social e as respectivas reservas liquidadas.

**3**. No prazo de trinta (30) dias, será levantado o balanço de determinação da sociedade, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento, a data da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; a data da morte do sócio; a data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária; a data da assembléia de quotistas que exclui o sócio por falta grave; ou a data de qualquer outro evento que de causa à apuração de haveres.

**4**. Balanço de determinação será elaborado por contador, que devera observar: O valor de mercado para os bens do ativo circulantes e a reavaliação a valor

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2017 16:52 SOB Nº 20170464237.
PROTOCOLO: 170464237 DE 08/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700516457. NIRE: 41208488018.
SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 7288120517161422081 2-7; Data: 12/05/2017 16:16:24
Selo Digital de Fiscalização: Tipo Normal C; AFD32500-TCDL
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

**SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – ME**
**CNPJ/MF 26.640.161/0001-33**
**NIRE 41208488018**
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

venal dos bens e dos direitos do ativo permanente. Todos os ativos e passivos ocultos tais como base negativa para tributos, fundo empresarial ou aviamento. Os valores ilíquidos oriundos de incertezas por demandas judiciais ativas e passivas ou pela existência de títulos de realização duvidosa. Não serão considerados os lucros ou perdas posteriores à ocorrência do evento que lhe deu causa, exceto se forem conseqüências diretas de atos de gestão tais como o fundo empresarial.

**CLÁUSULA NONA:**
DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, CONTÁBEIS E SOCIAIS, DOS LIVROS E DOS DESTINOS DO RESULTADO.

**1**. O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro. Quando será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações, levantados e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com as prescrições do art. 176, da Lei 6.404/76 e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. A escrituração ficara a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme art. 1.182 da lei 10.406/2002, sendo os seus poderes conferidos por escrito pelo administrador, que terão a anuência expressa do profissional liberal e registrados no livro atos da administração, para efeitos da responsabilidade civil, conforme os artigos 1.177 e 1.178 da lei 10.406/2002.

**2.** Ficam instituídos como livros obrigatórios, revestidos das formalidades intrínsecas e extrínsecas, o diário, o razão, o livro de balancetes diários e balanços patrimoniais, atas da administração, livro atas das reuniões de sócios e presença de sócios, livro de atas da assembleia geral, além dos livros exigidos pela legislação, comercial, previdenciária, trabalhista e fiscal.

**3.** A sociedade poderá apurar os resultados a qualquer momento, durante o exercício social, podendo distribuir os lucros auferidos se houver, registrando-se as retiradas em conta apropriada para este fim, sendo deduzidos por ocasião do levantamento do balanço geral no encerramento do exercício social.

**4**. A administração, a requerimento de qualquer sócio que detenha mais de 5% das quotas do capital social, e havendo deliberação da maioria, poderá determinar a elaboração de balanços intermediários, sobre a destinação dos eventuais lucros acumulados, respeitando-se o disposto no item anterior.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**
DA TRANSFORMAÇÃO, CISÃO, INCORPORAÇÃO, FUSÃO E REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA.

1.A sociedade por deliberação da assembleia dos sócios poderá:

a) transformar-se em outro tipo social;

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2017 16:52 SOB Nº 20170464237.
PROTOCOLO: 170464237 DE 08/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700516457. NIRE: 41208488018.
SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFD32499-EQEX;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Cód. Autenticação: 7288120517161422081 2-8; Data: 12/05/2017 16:16:24
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br



**SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – ME**
**CNPJ/MF 26.640.161/0001-33**
**NIRE 41208488018**
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada;
c) fundir-se com outra sociedade;
d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras ou outras sociedades, extinguindo-se se a versão for total; ou absorver patrimônio de sociedade cindida.
**2**. Para tal é necessário a aprovação da maioria, 3/4 do capital social; laudo de avaliação elaborado por 3 (três) peritos ou empresa especializada que deverão observar os critérios do balanço de determinação, constantes da cláusula sexta, protocolo e justificativas elaboradas aos moldes dos artigos 8°, 224 e 225 da Lei 6.404/76.
**3**. Aos sócios dissidentes, fica assegurado o direito de retirada nos termos do art.1.077 da lei 10.406/2002, apurando-se os seus haveres nos termos da cláusula sexta.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:**
DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE
**1**. A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nos casos legais previstos no art. 1.033 da lei 10.406, observados as seguintes hipóteses:
- Anulada a sua constituição;
- Exaurida o fim social, ou verificada a sua inexequibilidade;
- O consenso unânime dos sócios;
- Deliberação dos sócios que representem ¾ do capital social
- A falta de pluralidade de sócios não resolvidos no prazo de 180 (cento e oitenta) dias;
- Ou, por determinação judicial.

**2**. Em todas as hipóteses de dissolução, por deliberação da maioria societária, deverá eleger o liquidante, observado os termos do art. 1.102 e seguintes da Lei 10.406/2002, arbitrando os seus honorários e fixando data de encerramento do processo liquidatário.

**CLÁUSULA DÉCIMA –SEGUNDA:**
DAS CONDIÇÕES GERAIS
Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2017 16:52 SOB Nº 20170464237.
PROTOCOLO: 170464237 DE 08/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700516457. NIRE: 41208488018.
SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – ME**
**CNPJ/MF 26.640.161/0001-33**
**NIRE 41208488018**
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA – TERCEIRA:**
DO FORO
Os contratantes, neste ato, elegem o foro da cidade de Curitiba/PR, para exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato, bem como para solução de quaisquer litígios que dele possam decorrer, renunciando a qualquer outro foro, por mais especial e privilegiado que venha ser.

E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em via única para que valha na melhor forma do direito.

Curitiba, 01 de fevereiro de 2017.

CARTÓRIO DA BARREIRINHA

**LIDIA MESQUITA PAINO PAIM**

CARTÓRIO DA BARREIRINHA

**SANDRA DIAS PIMENTEL PAINO PAIM**

***Contrato elaborado por:***

***Regina Maria Guidolin***
***OAB/PR 58.445***

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2017 16:52 SOB Nº 20170464237.
PROTOCOLO: 170464237 DE 08/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700516457. NIRE: 41208488018.
SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.970-4

**Autenticação Digital**

Cód. Autenticação: 72881205171614220812-10; Data: 12/05/2017 16:16:24

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFD32487-259V. Valor Total do Ato: R$ 4,12

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Vidal de Miranda Cavalcanti
Titular

000313

**SERVIÇO DISTRITAL DA BARREIRINHA**

SIMONE MARIA MACIEL – TABELIÃ DESIGNADA
Av. Anita Garibaldi, 1250 – Curitiba – Paraná – Fone: (41) 3352-3002
e-mail: simone@cartorio.barreirinha.com.br

Selo Digital Nº 4o6Yc.9u2Wa.h6xnl-SNclh.svdD
Valide esse selo em http://funarpen.com.br

Reconheço por semelhança as firmas de LIDIA MESQUITA PAINO PAIM (214487) e SANDRA DIAS PIMENTEL PAINO PAIM (200937). "F3ERLLLSU-1285583-11"

Dou fé. Em Testº _____ da Verdade

Curitiba-Paraná, 03 de fevereiro de 2017.

Marina Franqui - Escrevente

Emolumento: R$15,86 (VRC 43,60), Selo Funarpen: R$0,75, Fuarejus: R$3,96

TABELIONATO DIST. DA BARREIRINHA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2017 16:52 SOB Nº 20170464237.
PROTOCOLO: 170464237 DE 08/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11700516457. NIRE: 41208488018.
SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

## CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7° - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 14/06/2017 às 15:54:25 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdd3cf8ffbfc60b05962213da924f8650a5b67a7d556c52bb9208b2d218c
86265986648642d1a68a3178f6869689cc260c17eb1498ee35e0ef4171684fbb0ab76

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1°. e 10°. § 1°. da MP 2200/01.

**Esta certidão tem a sua validade até: 16/05/2018 às 06:19:06 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 706287

**Código de Controle da Autenticação:**

**72881205171614220812-1 a 72881205171614220812-10**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 96.879-0

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2003 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido realizado. O selo é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 72881105171542230499-1; Data: 11/05/2017 15:42:40**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFD24817-A5N0; Valor Total do Ato: R$ 4,12

**Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br**

Bel. Valdor de Vilanova Cavalcanti
Tabelião

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

8510-0

304E5756

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **30.472.217-0.** 2 via

DATA DE EXPEDIÇÃO 07/07/2014

NOME
**SANDRA DIAS PIMENTEL PAINO PAIM**

FILIAÇÃO
JOSÉ PIMENTEL
EUNICE DIAS PIMENTEL

NATURALIDADE
JUNDIAÍ - SP

DATA DE NASCIMENTO
**26/05/1977**

DOC ORIGEM
JUNDIAÍ-SP CAMPO LIMPO PAULISTA CC:LV.B024/FLSº125/Nº05349

CPF
**254432178/44**

Roberto Avino
Delegado de Polícia Responsável Bastante SP

12502850276

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

000315

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

## CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 19/05/2017 às 16:51:15 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b98b9c78349e890124819978db34e4ff9cd087deaaa9d9fa9689f93b4f35
96aef986648642d1a68a3178f6869689cc2602354e821be8cc50602199cdf4e437920

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

**Esta certidão tem a sua validade até: 13/05/2018 às 04:17:34 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 705452

**Código de Controle da Autenticação:**

**72881105171542230499-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8500-1

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

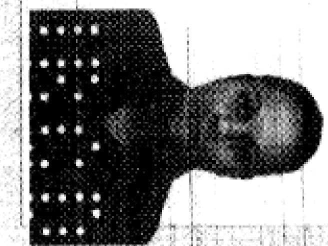

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 13.444.712-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/AGO/2008

NOME LIDIA MESQUITA PAINO PAIM

FILIAÇÃO ANAIR PEREIRA MESQUITA

E MARIA DOMINGUES MESQUITA

NATURALIDADE PARANACITY -PR DATA DE NASCIMENTO 30/AGO/1952

DOC ORIGEM SANTO ANDRÉ-SP
UTINGA
CC:LV.B73 /FLS.142 /N.021969

CPF 273127788/28

ASSINATURA DO DIRETOR Divisionário

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 72881105171544330389-1; Data: 11/05/2017 15:44:51

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFD24834-U5RG;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**ESTADO DA PARAÍBA**
**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS**
**FUNDADO EM 1888**
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

## CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 19/05/2017 às 16:51:31 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b98b9c78349e890124819978db34e4ff9cfc5826fcc490cd9cc9754905e8a107d986648642d1a68a3178f6869689cc260c405f4ef319653ce4207027993733742

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

**Esta certidão tem a sua validade até: 13/05/2018 às 04:17:34 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 705460

**Código de Controle da Autenticação:**

**728811051715443303891**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA



**Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.**

**Nome Empresarial**
**SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME**

**Natureza Jurídica:** SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) | CNPJ | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
|---|---|---|---|
| 41 2 0848801-8 | 26.640.161/0001-33 | 17/11/2016 | 17/11/2016 |

**Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)**
RUA Anita Garibaldi, 2480-SALA 09;, Boa Vista, CURITIBA, PR, 82.200-550

**Objeto Social**
Comércio varejista de produtos alimentícios em geral e suplementos alimentares de dietas médicas, Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios e suplementos alimentares de dietas médicas, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal e Serviços de consultoria, análise de mercado e planejamento.

| Capital | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) | Prazo de Duração |
|---|---|---|
| Capital: R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)<br>Capital Integralizado: R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) | Microempresa | Indeterminado |

**Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato**

| Nome/CPF ou CNPJ | Participação no capital (R$) | Espécie de Sócio | Administrador | Término do Mandato |
|---|---|---|---|---|
| LIDIA MESQUITA PAINO PAIM 273.127.788-28 | 3.000,00 | SOCIO | Administrador | XXXXXXXXXX |
| SANDRA DIAS PIMENTEL PAINO PAIM 254.432.178-44 | 297.000,00 | SOCIO | Administrador | XXXXXXXXXX |

**Último Arquivamento**
Data: 27/04/2017 Número: 20171981359
Ato: BALANCO
Evento (s):

**Situação**
REGISTRO ATIVO

**Status**
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 13 de julho de 2017

17/465196-1

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 174651961 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 13/07/2017
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

000320

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

## ALVARÁ Nº: 1.296.777

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº **20-088400/2016**, a:

**SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME**
**AV. ANITA GARIBALDI - Nº:002480 LJ 09**

INSC. IMOB.: **34.0.0134.0376.00-1 0010** INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **17 01 759.374-4** CNPJ: **26.640.161/0001-33**

**Taxação: COM OUTROS SERV**
**Tipo de Instalação: OUTROS**

- à **Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente**
- à Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- à Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- à Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- à Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- à Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- à Comércio atacadista de produtos odontológicos
- à Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- à Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- à Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- à Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
- à Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
- à Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
- à Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria

APÓS 60 DIAS DA EMISSÃO, ESTE ALVARÁ SÓ TERÁ VALIDADE MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA LICENÇA, AUTORIZAÇÃO OU CERTIFICADO VIGENTE DO(S) ÓRGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), CONDICIONADO(S) À(S) ATIVIDADE(S).
» LISA.

VALIDADE: **31/12/2017** E ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 05 DE DEZEMBRO DE 2016.
**DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS**

**IMPORTANTE :**

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 622/2010. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviço para Empresa, Alvara Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

CARLA SILVANA GALLOTTI KENICKE
MATRÍCULA: 179304

6984.71E3.1371.489B-9.B424.DC0D.5822.E786-5

# Regularidade Fiscal e Trabalhista

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000322

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **26.640.161/0001-33**<br>**MATRIZ** | | **17/11/2016** |

NOME EMPRESARIAL
**SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
********

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral**
**46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente**
**47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos**
**47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal**
**82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **AV ANITA GARIBALDI** | **2480** | **SALA 09** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **82.200-550** | **BOA VISTA** | **CURITIBA** | **PR** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **GUIDOLIN@GUIDOLIN.CNT.BR** | **(41) 3366-3444** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **17/11/2016** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **13/07/2017** às **14:29:56** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social  Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

SAVIMED
PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO

000323

*Licitante*
Savimed Comércio de Produtos Médicos Ltda - ME
Avenida Anita Garibaldi nº 2480, loja 09
Bairro: Boa Vista – CEP: 82.200-550
Curitiba/PR

**A**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – PR**
**PREGÃO N.º 026/2017 – FORMA PRESENCIAL**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA**

A empresa SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME, CNPJ Nº 26.640.161/0001-33, sediada na Avenida Anita Garibaldi 2480, loja 09, Bairro Boa Vista, Curitiba – Paraná, CEP: 82.200-550 declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de Microempresa.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Curitiba, 19 de Julho de 2017.

**SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS - ME**
**SANDRA DIAS PIMENTEL PAINO PAIM**
**SÓCIA-ADMINISTRADORA**
**CPF: 254.432.178-44**
**RG: 30.472.217-0**

26.640.161/0001-33
SAVIMED COMERCIO DE
PRODUTOS MÉDICOS - ME
AV ANITA GARIIBALDI, 2480 - SL 09
BOA VISTA CEP 82.200-550
CURITIBA - PR

VI

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000324

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA



**Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.**

**Nome Empresarial**
SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME

**Natureza Jurídica:** SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) | CNPJ | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
|---|---|---|---|
| 41 2 0848801-8 | 26.640.161/0001-33 | 17/11/2016 | 17/11/2016 |

**Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)**
RUA Anita Garibaldi, 2480-SALA 09;, Boa Vista, CURITIBA, PR, 82.200-550

**Objeto Social**
Comércio varejista de produtos alimentícios em geral e suplementos alimentares de dietas médicas, Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios e suplementos alimentares de dietas médicas, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal e Serviços de consultoria, análise de mercado e planejamento.

| Capital | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) | Prazo de Duração |
|---|---|---|
| Capital: R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) | | |
| Capital Integralizado: R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) | Microempresa | Indeterminado |

**Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato**

| Nome/CPF ou CNPJ | Participação no capital (R$) | Espécie de Sócio | Administrador | Término do Mandato |
|---|---|---|---|---|
| LIDIA MESQUITA PAINO PAIM 273.127.788-28 | 3.000,00 | SOCIO | Administrador | XXXXXXXXXX |
| SANDRA DIAS PIMENTEL PAINO PAIM 254.432.178-44 | 297.000,00 | SOCIO | Administrador | XXXXXXXXXX |

**Último Arquivamento**
Data: 27/04/2017 Número: 20171981359
Ato: BALANCO
Evento (s):

**Situação**
REGISTRO ATIVO

**Status**
XXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 13 de julho de 2017

17/465196-1

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial pr.gov.br e informe o número 174651961 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 13/07/2017
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME**
**CNPJ: 26.640.161/0001-33**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:00:52 do dia 08/06/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/12/2017.
Código de controle da certidão: **D4A7.06E5.86EE.9B68**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000326

# Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
**Nº 016302642-99**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.640.161/0001-33**
Nome: **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 12/09/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br


*Emitido via Receita/PR (15/05/2017 14:15:04) por REGINALDO CELSO GUIDOLIN*

000327

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
# SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
# DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

## *CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS*

*CONTRIBUINTE*: **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME**

*CNPJ:* **26.640.161/0001-33**

*INSCRIÇÃO MUNICIPAL*: **759374-4**
*ENDEREÇO*: **AV. ANITA GARIBALDI, 2480 LJ L09 - BOA VISTA, CURITIBA, PR**
*FINALIDADE*: **VERIFICAÇÃO**

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: **143094/2017**

EMITIDA EM: **15/05/2017**

VÁLIDA ATÉ: **11/09/2017**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: **AABB.923A.81A2.49B9-4.86A0.4CCB.BF8B.BF62-2**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço http://www.curitiba.pr.gov.br - link: Secretarias / Finanças.

**Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.**

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

IMPRIMIR VOLTAR

000328

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 26640161/0001-33
**Razão Social:** SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS ME
**Endereço:** ANITA GARIBALDI 2480 SALA 09 / BOA VISTA / CURITIBA / PR / 82200-550

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/07/2017 a 05/08/2017

**Certificação Número:** 2017070701595055304921

Informação obtida em 10/07/2017, às 11:33:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

000329

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)CNPJ: 26.640.161/0001-33
Certidão nº: 125813781/2017
Expedição: 13/03/2017, às 13:49:31
Validade: 08/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.640.161/0001-33**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

# Qualificação Econômico-Financeira

**COMARCA DE CURITIBA**
1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
RUA PADRE ANCHIETA, 1287 • FONE/FAX: (41) 3027-5253
FÓRUM DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA • BIGORRILHO • CEP 80730-000
www.1distribuidorcuritiba.com.br

**PEDIDO DE CERTIDÕES**
CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8915
RUA XV DE NOVEMBRO, 362 • 2º AND. • CJ 202 • CEP: 80020-923
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP 80530-906

**ESTADO DO PARANÁ**
EMPREGADOS JURAMENTADOS
MAURI TOZO
SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES
KARINA BÁVARO ALVES
ISAIAS AGOSTINHO DOS SANTOS SCHNEIDER

*JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO*
TITULAR

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL**
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

fls. 1

# C E R T I D Ã O

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuicoes FALENCIAS, CONCORDATAS, RECUPERACAO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL,..... existentes neste Cartorio, dos mesmos nao consta qualquer acao contra:

**- SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. ME. -**

CNPJ.26.640.161/0001-33. -

no periodo de 18 de marco de 1963 (data da instalacao deste Cartorio) (Lei No.4.677, de 29/12/62), ate a presente data.

O REFERIDO E' VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 22 de junho de 2017.

SERVIÇO DISTRITAL DA BARREIRINHA - CTBA-PR
Giovana Manfron da Fonseca Mardaña
Tabelia
AUTENTICAÇÃO
Ctba/PR 13 JUL 2017
Lei 13.228 de 16/07/2001
SELO
A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU FÉ.
Escrevente Juramentado
Tabelionato de Notas
Exclusivo para Autenticação de Cópia
FLS88971

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

Diego Martins Filho
Escrevente

CUSTAS: R$ 28.20
EMITIDA POR: FERNANDA

# Declarações

SAVIMED
PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO

000333

*Licitante*
Savimed Comércio de Produtos Médicos Ltda - ME
Avenida Anita Garibaldi nº 2480, loja 09
Bairro: Boa Vista – CEP: 82.200-550
Curitiba/PR

**A**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – PR**
**PREGÃO N.º 026/2017 – FORMA PRESENCIAL**

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017**

A empresa SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 26.640.161/0001-33, por intermédio de seu representante legal, Srª SANDRA DIAS PIMENTEL PAINO PAIM portadora da Carteira de Identidade nº 30.472.217-0 SSP/SP CPF nº 254.432.178-44 DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva:
Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) sim (**X**) não.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

26.640.161/0001-33
SAVIMED COMERCIO DE
PRODUTOS MÉDICOS - ME
AV ANITA GARIBALDI, 2480 - SL 09
BOA VISTA CEP 82.200-550
CURITIBA - PR

Curitiba, 19 de Julho de 2017.

**SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS - ME**
**SANDRA DIAS PIMENTEL PAINO PAIM**
**SÓCIA-ADMINISTRADORA**
**CPF: 254.432.178-44**
**RG: 30.472.217-0**

SAVIMED
PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO

000334

*Licitante*
Savimed Comércio de Produtos Médicos Ltda - ME
Avenida Anita Garibaldi nº 2480, loja 09
Bairro: Boa Vista – CEP: 82.200-550
Curitiba/PR

**A**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – PR**
**PREGÃO N.º 026/2017 – FORMA PRESENCIAL**

## MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

Declaração de Compromisso e Idoneidade

A SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 26.640.161/0001-33, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 026/2017 que:

• os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
• não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
• inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

26.640.161/0001-33
SAVIMED COMERCIO DE
PRODUTOS MÉDICOS - ME
AV ANITA GARIIBALDI, 2480 - SL 09
BOA VISTA CEP 82.200-550
CURITIBA - PR

Curitiba, 19 de Julho de 2017.

**SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS - ME**
**SANDRA DIAS PIMENTEL PAINO PAIM**
**SÓCIA-ADMINISTRADORA**
**CPF: 254.432.178-44**
**RG: 30.472.217-0**

VIII

SAVIMED
PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO

000335

*Licitante*
Savimed Comércio de Produtos Médicos Ltda - ME
Avenida Anita Garibaldi nº 2480, loja 09
Bairro: Boa Vista – CEP: 82.200-550
Curitiba/PR

**A**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – PR**
**PREGÃO N.º 026/2017 – FORMA PRESENCIAL**

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

A SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 26.640.161/0001-33, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 026/2017 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

26.640.161/0001-33
SAVIMED COMERCIO DE
PRODUTOS MÉDICOS - ME
AV ANITA GARIIBALDI, 2480 - SL 09
BOA VISTA CEP 82.200-550
CURITIBA - PR

Curitiba, 19 de Julho de 2017.

**SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS - ME**
**SANDRA DIAS PIMENTEL PAINO PAIM**
**SÓCIA-ADMINISTRADORA**
**CPF: 254.432.178-44**
**RG: 30.472.217-0**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Registro de Preços de Leites Especiais a serem fornecidos pelo período de 12 meses, conforme solicitação do Departamento de Saúde.

000336

## ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 30/2017 (Sequência: 2)

Ao(s) 19 de Julho de 2017, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 30/2017, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 41/2017, Licitação nº 26/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** Durante o cadastramento das propostas, foi a empresa NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME, foi desclassificada do Item 12 (doze) tendo em vista que a embalagem solicitada no anexo I é de 400g, e a cotada pela empresa fo ide 380g, nao atendendo o anexo I do presente edital. Sobre a empresa A.P. TORTELLI COM. PROD. MED HOSP. LTDA, foi desclassifica dos itens 10 (dez) e 11 (onze), tendo em vista que os mesmo eram exclusivos para ME e EPP, conforme LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006 ALTERADA PELA LC N° 147/2014 (item 2.3 do edital).

**Participante:** **3072 - A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME**

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | DIETA SEMI-ELEMENTAR - Dieta semi-elementar e hipoalergênica à base de proteína extensivamente hidrolisada de soro do leite, TCM, óleos vegetais, de Mortierella alpina e de peixe; maltodextrina, vitaminas, minerais e oligoelementos. Osmolaridade = 190 mOsm/l e Osmolalidade = 210m. É isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. Contém nucleotídeos, taurina, carnitina, colina e inositol. Embalagem de 400grs. APTAMIL PEPTI OU SIMILAR. | LT | 1.500,00 | | 0,0000 | 44,40 | 66.600,00 |
| 9 | DIETA ENTERAL ORAL EM PO - Dieta enteral ou oral em pó, indicado para pacientes que necessitam de uma nutrição com TGF?-2*, que contribui na ação anti-inflamatória e reparadora soba mucosa intestinal. Indicado para pacientes com doenças inflamatórias intestinais, principalmente Doença de Crohn. Normocalórico, com fonte protéica 100% caseinato de potássio obtido do leite de vaca, 44% carboidrato, com 42% de gordura (26% TCM). Sem sabor. Não contém glúten. Lata de 400grs. MODULEN OU SIMILAR. | LT | 200,00 | | 0,0000 | 366,00 | 73.200,00 |
| 10 | FORMULA INFANTIL A BASE DE 100% - Fórmula infantil a base de 100% aminoácidos livres não alergênicos, nutricionamente completa, em pó. Contém LcPUFAs (DHA 0,35 e ARA 0,35) na proporção de 1:1, TCM e Nucleotídeos, enriquecida com cálcio e fósforo. Única fórmula de aminoácidos com segurança e eficácia comprovada em pacientes com alergias alimentares. Isenta de proteína láctea, lactose e galactose, frutos e sacarose. Não contém glúten. Embalagem de 400grs. NEOCATE OU SIMILAR. | LT | 220,00 | | 0,0000 | 137,50 | 30.250,00 |
| 11 | FORMULA INFANTIL A BASE DE 100% AMINOACIDOS - Fórmula infantil a base de 100% aminoácidos livres não alergênicos, nutricionalmente completa, em pó. Contém LcPufas (DHA 0,35 e ARA 0,35) na proporção de 1:1, TCM e Nucleotídeos, enriquecida com Cálcio e Fósforo. Única fórmula de aminoácidos com segurança e eficácia comprovadas em pacientes com alergias alimentares. Isenta de proteína láctea, lactose, galactose, frutose e sacarose. NÃO CONTÉM GLÚTEN. NEOCATE LCP OU SIMILAR. | LT | 220,00 | | 0,0000 | 137,50 | 30.250,00 |
| 12 | NUTRICAO ENTERAL ORAL - Nutrição enteral ou oral, normocalórico, com proteína animal. Indicado para crianças de 1 a 10 anos de idade. Sabor baunilha. Isento de lactose e glúten. Embalagem de 400grs. FORTINI, TROPHIC INFANT, NUTREN JUNIOR OU SIMILAR. | LT | 220,00 | | 0,0000 | 36,00 | 7.920,00 |

**Participante:** 3072 - A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 13 | COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PO - Complemento alimentar em pó calórico e hiperprotéico, preparado à base de leite integral, leite desnatado, maltodextrina, enriquecido de vitaminas de minerais. Com 100% de proteína de origem animal. Com no máximo 10% de gordura. Com presença de fibras inulina e fos. Isento de sacarose. Embalagem de 400grs. Sabores variados. NUTRN ACTIVE, MILKGEN OU SIMILAR. | LT | 220,00 | | 0,0000 | 16,30 | 3.586,00 |
| 14 | NUTRICAO COMPLETA BALANCEADA EM PO - Nutrição completa e balanceada em pó, normocalórica, normoprotéico (com 100% proteína animal), sem fibras. Isento de lactose e glúten. Sabor baunilha. Lata de 400grs. NUREN 1.0, TOTAL NUTRITION, HSS OU SIMILAR. | LT | 600,00 | | 0,0000 | 31,00 | 18.600,00 |
| 19 | COMPLEMENTO ALIMENTAR ENRIQUECIDO - Complemento alimentar enriquecido com cálcio, ferro e vitaminas. Nos sabores chocolate, morango e baunilha. Lata a partir de 350grs. SUSTAGEM, SUSTAIN OU SIMILAR. | LT | 800,00 | | 0,0000 | 15,90 | 12.720,00 |

000337

Total do Participante -------> 243.126,00

**Participante:** 10255 - NUTRIPORT COMERCIAL LTDA

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | FORMULA INFANTIL Fórmula infantil de partida em pó, (0 a 6 meses) adicionada de Prebióticos. Contém LcPUFAs (DHA e ARA) e nucleotídeos. Lata de 400 grs. Aptamil 1, NAN CONFOR OU SIMILAR | LT | 2.500,00 | | 0,0000 | 17,00 | 42.500,00 |
| 6 | FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 6-12 - Fórmula infantil para lactentes de 6-12 meses à base de 100% proteína isolada da soja. Enriquecida com ferro, vitaminas. Embalagem de 800grs. NAN SOY, ENFAMIL PROSOBEE, APTAMIL SOJA 2 OU SIMILAR. | LT | 1.500,00 | | 0,0000 | 45,00 | 67.500,00 |
| 18 | FORMULA INFANTIL 0-12 MESES - Fórmula infantil 0-12 meses, hipoalergênica à base de proteína extensamente hidrolisada, sem lactose, com DHA e ARA e nucleotideos. Isento de sacarose, frutos e glúten. Embalagem de 400grs. PREGOMIN PAPTI, ALFARÉ, PREGESTIMIL OU SIMILAR. | LT | 800,00 | | 0,0000 | 75,00 | 60.000,00 |

Total do Participante -------> 170.000,00

**Participante:** 11392 - BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0-6 - Fórmula infantil para lactentes de 0-6 meses à base de 100% proteína isolada da soja. Henriquecida com ferro. Vitaminas. Embalagem de 400grs. NAN SOY, ENFAMIL PROSOBEE, APTAMIL SOJA 1 OU SIMILAR. | LT | 340,00 | | 0,0000 | 29,50 | 10.030,00 |

Total do Participante -------> 10.030,00

**Participante:** 11393 - NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 8 | NUTRICAO COMPLETA E BALANCEADA - Nutrição completa e balanceada em pó, normocalórica, normoproteico (com proteína animal e/ou vegetal), com fibras. Isento de lactose e glúten. Lata de 400grs. ENSURE, NUTRI FIBER SF, TROPHIC OU SIMILAR | LT | 600,00 | | 0,0000 | 24,60 | 14.760,00 |
| 15 | PARA PACIENTE RENAL EM TRATAMENTO - Para paciente renal em tratamento conservador ou como suplemento para paciente dialisado. Não contém glúten, lactose, sacarose. Embalagem de 200 ml. NOVASOURCE RENAL, NUTRI RENAL OU SIMILAR | UND | 220,00 | | 0,0000 | 11,40 | 2.508,00 |

Total do Participante -------> 17.268,00

**Participante:** 11394 - SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | FORMULA INFANTIL- Fórmula infantil de segmento em pó, (6 a 12 meses) adicionada de prebióticos. Contém LcPUFAs (DHA e ARA) e nucleotídeos. Embalagem 800 grs. NAN CONFOR OU SIMILAR | LT | 800,00 | | 0,0000 | 25,02 | 20.016,00 |
| 3 | FORMULA ANTI-REGURGITACAO Fórmula anti-regurgitação para lactentes 0-12 meses, formulada para condições de refluxo gastroesofágico. Contém goma jataí, agente espessante que proporciona maior viscosidade da fórmula ou amido Pré- gelatinizado. Densidade calórica 67-68kcal/100ml. Embalagem de 800 grs. NAN AR, APTAMIL AR, ENFAMIL AR OU SIMILAR | LT | 400,00 | | 0,0000 | 22,15 | 8.860,00 |
| 4 | FORMULA INFANTIL DE 0-12 MESES Fórmula infantil de 0-12 meses isenta de lactose, contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários ao bom desenvolvimento e crescimento. Contém nucleotídeos e LCPufas (Ácido graxos de cadeia longa), principalmente os ácidos araquidônico (ARA) e docosehexaenóico (DHA). Embalagem de 400grs. NAN SEM LACTOSE, APTAMIL SEM LACTOSE, ENFAMIL SEM LACTOSE OU SIMILAR. | LT | 1.000,00 | | 0,0000 | 19,50 | 19.500,00 |
| 16 | FORMULA INFANTIL DE PARTIDA - Fórmula infantil de partida enriquecida com ferro e selênio. Fornece os nutrientes em quantidades adequadas para lactentes de 0-6 meses. Embalagem de 400grs. NESTOGENO 1, MILUPA, ENFAMIL PREMIUM 1 OU SIMILAR. | LT | 1.900,00 | | 0,0000 | 10,46 | 19.874,00 |
| 17 | FORMULA INFANTIL PARA PREMATUROS - Fórmula infantil para Prematuros e /ou recém nascidos de baixo peso, enriquecido com DHA e ARA. Embalagem de 400grs. PRÉ NAN, ENFAMIL PRÉ, APTAMIL PRÉ OU SIMILAR | LT | 500,00 | | 0,0000 | 23,41 | 11.705,00 |

000338

**Total do Participante ------->** 79.955,00

**Total Geral ----------->** 520.379,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Siqueira Campos, 19 de Julho de 2017

**COMISSÃO:**

PAULO CEZAR DE OLIVEIRA - ..... - Pregoeiro(a)

ANGELICA DE OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUES - ..... - EQUIPE DE APOIO

FABRICIO JOSÉ GONÇALVES - ..... - EQUIPE DE APOIO

FLAVIA FÁTIMA DE MORAES ..... - EQUIPE DE APOIO

# *PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR*

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

***MEMORANDO INTERNO***
***De: Setor de Licitações.***
***Para: Assessoria Jurídica***

Siqueira Campos, 31 de julho de 2017.

Encaminhamos o Edital Pregão Presencial n° 26/2017 para análise e emissão de parecer final.

Atenciosamente,

**Angélica Oliveira Silva Rodrigues**
***Presidente da Comissão de Licitação***

# Parecer jurídico

Pregão Presencial n.° 26/2017. Pedido de parecer final e conclusivo. **AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL**. Atuação jurídica desnecessária.

Resta **PREJUDICADA** a emissão de parecer jurídico final acerca da legalidade do Pregão Presencial n.° 26/2017, cujo objeto foi registro de preços de leites especiais para suprir as necessidades do Departamento de Saúde, a serem solicitados conforme a necessidade pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do art. 38 da lei n.° 8.666/93 que prevê a obrigatoriedade desta emissão apenas para o Edital, o que já foi feito no momento oportuno.

Siqueira Campos, 08 de agosto de 2017.

**Tiago Reinaldo Bagatim Nassar**
Advogado (Portaria 051/2011)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
RECEBEMOS
Número: 1111
Data: 08/08/17
Horário: 11:22
Assinatura:

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - 000341

O(a) Prefeito Municipal, FABIANO LOPES BUENO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a ) Processo Nr.: 41/2017
b ) Licitação Nr.: 26/2017-PR
c ) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d ) Data Homologação:
e ) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f ) Objeto da Licitação: Registro de Preços de Leites Especiais a serem fornecidos pelo periodo de 12 meses, conforme solicitação do Departamento de Saúde.

g ) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R$)

| | Qtde de Itens | Média Descto (%) | Total dos Itens |
|---|---|---|---|
| - 003072 - A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME | 8 | 0,0000 | 243.126,00 |
| - 011392 - BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS | 1 | 0,0000 | 10.030,00 |
| - 011393 - NUTRICAO ORIGINAL LTDA - ME | 2 | 0,0000 | 17.268,00 |
| - 010255 - NUTRIPORT COMERCIAL LTDA | 3 | 0,0000 | 170.000,00 |
| - 011394 - SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - | 5 | 0,0000 | 79.955,00 |
| | 19 | | 520.379,00 |

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 000342

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**
Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85 – fone/fax (043) 3565-1252
CEP - 84990-000 - São José da Boa Vista – Paraná
CNPJ 76.920.818/0001-94

### EDITAL 064/2017
Processo Seletivo Simplificado – EDITAL Nº 068/2015

**O SR. PEDRO SERGIO KRONEIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 068/2015 e 085/2015 e na Portaria 178/2015.

**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos Municipais;

**CONSIDERANDO** os termos da Lei nº 745/2011;

**CONSIDERANDO** o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, realizado nos termos do Edital nº 068/2015;

**CONSIDERANDO** o ofício 046/2017 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social;

**CONSIDERANDO** que a Candidata classificada em 24º Lugar Sonia Barbosa Vacilotto, convocada através do Edital 063/2017, apresentou termo de desistência requerendo último lugar na lista de classificados;

***RESOLVE:***

I – **CONVOCAR** a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

| CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL | | |
|---|---|---|
| Classificação | Nome | Doc. Identidade |
| 25º | Andreia Ramos Nunes | 8.930.887-9 |

II – Os candidatos deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município, no período de **18 a 24 de Agosto do ano de 2.017**, pessoalmente, munidos dos documentos exigidos nos termos do item 3 e 8.1 do Edital 068/2015, sob pena de perder o direito a contratação.

III – A vigência do contrato obedecerá o disposto no item 8.1.4 do Edital 068/2015.

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

***São José da Boa Vista – PR, 17 de Agosto de 2017***

*Pedro Sergio Kroneis*
*Prefeito do Município*

## PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
## ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA nº 112/2017

**PEDRO SERGIO KRONEIS**, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

**Considerando** os requerimentos dos Servidores abaixo relacionados;

**Considerando** o capítulo V, artigos 102 à 109 da Lei 571/2003 de 30/12/2003

**RESOLVE:**

Artigo 1º- CONCEDER FÉRIAS aos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme respectivo período de aquisição e gozo.

| Matr. | NOME | Cargo | Data Admissão | Período Aquisição | Período de Gozo |
|---|---|---|---|---|---|
| 4351 | EDA ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE | 01/08/2011 | 01/08/2016 à 01/08/2017 | 14/08/2017 à 12/09/2017 |
| 4421 | LEANDRO LUIZ PEREIRA | AGENTE DE ENDEMIAS | 01/08/2011 | 01/08/2016 à 01/08/2017 | 11/09/2017 à 20/09/2017 |
| 4421 | LEANDRO LUIZ PEREIRA | AGENTE DE ENDEMIAS | 01/08/2011 | 01/08/2016 à 01/08/2017 | 16/10/2017 à 25/10/2017 |
| 4421 | LEANDRO LUIZ PEREIRA | AGENTE DE ENDEMIAS | 01/08/2011 | 01/08/2016 à 01/08/2017 | 15/11/2017 à 23/11/2017 |
| 4951 | VERA LUCIA DE OLIVEIRA COSTA | ENFERMEIRO PSF | 02/07/2012 | 02/07/2016 à 02/07/2017 | 14/08/2017 à 02/09/2017 |

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

*Comunique-se, publique-se, cumpra-se.*

*Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 17 de Agosto de 2017, 57º da Emancipação Política do Município*

**PEDRO SERGIO KRONÉIS**
**Prefeito Municipal**

## PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
## ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA nº 113/2017

**PEDRO SERGIO KRONEIS**, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

**Considerando** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital 014/2017, Homologado através da Portaria 072/2017.

**RESOLVE:**

Artigo 1º- NOMEAR a partir da data de 18/08/2017, as candidatas abaixo discriminadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado, Edital 014/2017 para exercer temporariamente as funções dos respectivos cargos de acordo com a Lei Municipal 745/2011.

CARGO: **PROFESSOR**

| NOME | RG | CARGO |
|---|---|---|
| Jessica Karine Maria Ferreira | 13.011.697-3 | Professor |
| Charlene Barbosa Souza | 8.674.615-8 | Professor |

Artigo 2º- A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, tendo a vigência do contrato observado o disposto no item 8.1.4 do Edital 014/2017.

Artigo 3º- Os nomeados terão o prazo de 05 (cinco) dias para apresentarem-se para o trabalho, sob pena de perda do direito a vaga.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Comunique-se, publique-se, cumpra-se.*

*Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 18 de Agosto de 2017, 57º ano da Emancipação Política do Município.*

**PEDRO SERGIO KRONÉIS**
**Prefeito Municipal**

## MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Torna-se público a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 26/2017, O objeto da presente licitação é registro de preços de Leites Especiais a serem solicitados conforme necessidade pelo período de 12 meses, para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Siqueira Campos, conforme especificações no anexo I e os extratos dos contratos abaixo:

| Nº do Contrato | Empresa Contratada | Valor Total |
|---|---|---|
| 098/2017 | A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME. | R$ 243.126,00 |
| 099/2017 | NUTRIPORT COMERCIAL LTDA | R$ 170.000,00 |
| 100/2017 | BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI | R$ 10.030,00 |
| 101/2017 | NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA ME. | R$ 17.268,00 |
| 102/2017 | SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME | R$ 79.955,00 |

Siqueira Campos, 08 de agosto de 2017.
*Fabiano Lopes Bueno*
*Prefeito Municipal*

## MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Torna-se público a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 26/2017, Registro de Preços de Gêneros Alimentícios a serem fornecidos conforme a necessidade pelo período de 12 meses. Conforme especificações constantes no Anexo I e Memorial Descritivo e os extratos dos contratos abaixo:

| Nº do Contrato | Empresa Contratada | Valor Total |
|---|---|---|
| 103/2017 | Irmãos Drumont Ltda – ME | R$ 110.833,30 |
| 104/2017 | Adallon de Paula Pereira - ME | R$ 318.880,50 |
| 105/2017 | Ag Rossato – Distribuidora - ME | R$ 97.080,00 |

Siqueira Campos, 10 de agosto de 2017.
*Fabiano Lopes Bueno*
*Prefeito Municipal*

# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

**Estado do Paraná**

**LEGISLATURA 2017/2020**

**Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122**


CONTRATO N° 098/2017 DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n° 11.138.620/0001-08, com sede na Rua Joaquim Nabuco, n° 205, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu (representante ou procurador legal) senhora Ângela Maria de Oliveira Bergamascho, inscrito no CPF n° 660.041.369-72, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2017.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto registro de preços de Leites Especiais a serem solicitados conforme necessidade pelo período de 12 meses, para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Siqueira Campos conforme especificações mais detalhadas no anexo I do presente edital do Pregão Presencial n° 26/2017.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A execução da entrega dos materiais estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no Processo n° 41 - Pregão Presencial n° 26/2017, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor do presente Contrato é de **R$ 243.126,00 (duzentos e quarenta e três mil e cento e vinte e seis reais)**, conforme Ata de Julgamento de Proposta; sobre este valor não haverá reajuste.

## CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**(237) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1000 – Divisão de Saúde.**

**(238) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1303 – Divisão de Saúde.**

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES**

**À CONTRATANTE COMPETE:**

a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa fazer as entregas dentro das normas do objeto;

b) Fiscalizar as entregas dos equipamentos/materiais em conformidade com o contrato e a Lei 8.666/93;

c) Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas;

d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;

e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93;

f) Os responsáveis pelos recebimentos dos equipamentos/materiais permanentes devolverão os que não seguirem rigorosamente os padrões especificados neste edital.

**À CONTRATADA COMPETE:**

a) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos equipamentos/materiais licitados, bem como sua entrega;

b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;

c) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 13.2 do edital de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data autorização de compra.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O faturamento pela execução do objeto será feito após a compra e entrega efetiva dos equipamentos/materiais;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos materiais entregues, bem como todos os recibos comprobatórios de entrega dos equipamentos/materiais constante no edital. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

**PARÁGRAFO QUARTO** – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem na da execução do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os itens do objeto do contrato, se estiverem em desacordo com o contrato;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA,** inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na

ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93);

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e entregas dos equipamentos/mobiliários, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da entrega realizada, descontada do faturamento subseqüente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado na fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirirem-se as perdas e danos;

**PARÁGRAFO QUARTO** - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente;

**PARÁGRAFO QUINTO** – O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

**PARÁGRAFO SEXTO** – A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

**CLÁUSULA NONA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO**

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa, são:

a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;

b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da entrega dos materiais nos prazos estipulados;
c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes das entregas dos mobiliários/equipamentos e materiais, destes já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)
**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PROIBIÇÕES**
É vedada à CONTRATADA:
a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA**

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, 08 de agosto de 2017.

**FABIANO LOPES BUENO**
CONTRATANTE

**A C MATERIAS MÉDICOS LTDA - ME**
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Renato Faustinoni dos Santos
RG. 12.304.715-0

Paulo Cezar de Oliveira
RG: 9.519.644-6

**Prefeitura Municipal de Siqueira Campos**
Estado do Paraná
LEGISLATURA 2017/2020
Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

# CONTRATO N° 099/2017 DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.612.312.0005-78, com sede na Rua Américo Firmino de Toledo, nº 840, Bairro Uberaba, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu (representante ou procurador legal) senhora Camila Bossoni Russo, inscrito no CPF n° 384.124.148-45, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2017.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto registro de preços de Leites Especiais a serem solicitados conforme necessidade pelo período de 12 meses, para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Siqueira Campos conforme especificações mais detalhadas no anexo I do presente edital do Pregão Presencial n° 26/2017.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A execução da entrega dos materiais estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no Processo n° 41 - Pregão Presencial n° 26/2017, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor do presente Contrato é de **R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)**, conforme Ata de Julgamento de Proposta; sobre este valor não haverá reajuste.

## CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**(237) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1000 – Divisão de Saúde.**

**(238) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1303 – Divisão de Saúde.**

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES**

**À CONTRATANTE COMPETE:**

a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa fazer as entregas dentro das normas do objeto;

b) Fiscalizar as entregas dos equipamentos/materiais em conformidade com o contrato e a Lei 8.666/93;

c) Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas;

d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;

e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93;

f) Os responsáveis pelos recebimentos dos equipamentos/materiais permanentes devolverão os que não seguirem rigorosamente os padrões especificados neste edital.

**À CONTRATADA COMPETE:**

a) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos equipamentos/materiais licitados, bem como sua entrega;

b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;

c) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 13.2 do edital de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data autorização de compra.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O faturamento pela execução do objeto será feito após a compra e entrega efetiva dos equipamentos/materiais;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos materiais entregues, bem como todos os recibos comprobatórios de entrega dos equipamentos/materiais constante no edital. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

**PARÁGRAFO QUARTO** – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem na da execução do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os itens do objeto do contrato, se estiverem em desacordo com o contrato;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA,** inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na

ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93);

**PARÁGRAFO TERCEIRO –** Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e entregas dos equipamentos/mobiliários, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da entrega realizada, descontada do faturamento subseqüente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato;

**PARÁGRAFO SEGUNDO -** O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado na fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

**PARÁGRAFO TERCEIRO -** As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirirem-se as perdas e danos;

**PARÁGRAFO QUARTO -** Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente;

**PARÁGRAFO QUINTO –** O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

**PARÁGRAFO SEXTO –** A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

**CLÁUSULA NONA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO**

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa, são:

a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;

b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da entrega dos materiais nos prazos estipulados;
c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes das entregas dos mobiliários/equipamentos e materiais, destes já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)
**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PROIBIÇÕES**
É vedada à CONTRATADA:
a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA**

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, 08 de agosto de 2017.

**FABIANO LOPES BUENO**
CONTRATANTE

**NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Renato Faustinoni dos Santos
RG. 12.304.715-0

Paulo Cezar de Oliveira
RG: 9.519.644-6

Nutriport®

# PROCURAÇÃO

Pelo presente, a empresa **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.612.312/0005-78, com sede na Rua Américo Firmino de Toledo, 840 – Barracões 06 e 07 – Uberaba – Curitiba/PR, por intermédio de seu representante legal, o **SR. ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 7.650.059 SSP/SP e CPF nº 043.068.978-00, nomeia e constitui sua bastante procuradora a **SRA. JULIENE PINTO MOURA DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade nº 29.562.477-2 e CPF/MF nº 332.631.038-22, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la em licitações de todo o território nacional, perante todos e quaisquer órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, direta e autarquia, podendo para tanto, acordar, negociar preços, renunciar, discordar, transigir, assinar contratos, atas e documentos em geral, propostas, atas, formular ofertas e lances de preços, desistir de prazo recursal, interpor recursos, retirar e solicitar quaisquer documentos nos processos pertinentes ao certame, credenciar representantes em licitações, enfim praticar todos os demais atos indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do mandato.

O presente instrumento terá validade até 31/12/2017.

03.612.312/0005-78
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.
Rua Américo Firmino de Toledo, 840 - Barracões 06 e 07
Uberaba - CEP 81580-450
CURITIBA-PR

Curitiba, 14 de Junho de 2017.

24º INDIANÓPOLIS

**NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**
**ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA**
**SÓCIO-ADMINISTRADOR**
**RG nº 7.650.059**
**CPF/MF nº 043.068.978-00**

24º O. R. C. P. N - Subd. Indianópolis
IRACEMA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL
Av. dos Eucaliptos, 679 - SP - 04517-050 - Tel: 5543-1519
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado do que dou fé.
S.P. 02 OUT. 2017
Válido somente com o selo de autenticidade
Alex Moreira Santos Junior
Marcelo Pinheiro de Alcantara
da Silva Oliveira
AUTENTICAÇÃO
Karina Fresneda Vicente - Aux.
1049AV0348670

24º SUBDISTRITO REGISTRO CIVIL "INDIANÓPOLIS"
Alex Moreira Santos Junior
ESCREVENTE AUTORIZADO

24º SUBDISTRITO - INDIANÓPOLIS
Reconheço, por Semelhança, a firma de: (1) ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA, sem valor econômico.
São Paulo, 14 de junho de 2017.
Em testemunho da verdade.
ORCPN 24º - INDIANÓPOLIS Valor Unit.R$ 6,00 Total: Total R$ 6,00
Feito por: ALCANTARA
Colégio Notarial do Brasil
FIRMA
1049AB03465
AVENIDA DOS EUCALIPTOS, 679
AUTENTICIDADE - VÁLIDO SOMENTE COM O SELO

# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

**Estado do Paraná**

**LEGISLATURA 2017/2020**

**Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122**


CONTRATO N° 100/2017 DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI.

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.231.202/0001-38, com sede na Rua Lopes Trovão, nº 266, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu (representante ou procurador legal) senhora Laudemir Bravo, inscrito no CPF n° 530.678.229-87, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2017.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto registro de preços de Leites Especiais a serem solicitados conforme necessidade pelo período de 12 meses, para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Siqueira Campos conforme especificações mais detalhadas no anexo I do presente edital do Pregão Presencial n° 26/2017.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** A execução da entrega dos materiais estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no Processo n° 41 - Pregão Presencial n° 26/2017, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

O valor do presente Contrato é de **R$ 10.030,00 (dez mil e trinta reais)**, conforme Ata de Julgamento de Proposta; sobre este valor não haverá reajuste.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**(237) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1000 – Divisão de Saúde.**

**(238) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1303 – Divisão de Saúde.**

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES**

**À CONTRATANTE COMPETE:**

a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa fazer as entregas dentro das normas do objeto;

b) Fiscalizar as entregas dos equipamentos/materiais em conformidade com o contrato e a Lei 8.666/93;

c) Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas;

d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;

e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93;

f) Os responsáveis pelos recebimentos dos equipamentos/materiais permanentes devolverão os que não seguirem rigorosamente os padrões especificados neste edital.

**À CONTRATADA COMPETE:**

a) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos equipamentos/materiais licitados, bem como sua entrega;

b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;

c) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 13.2 do edital de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data autorização de compra.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O faturamento pela execução do objeto será feito após a compra e entrega efetiva dos equipamentos/materiais;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos materiais entregues, bem como todos os recibos comprobatórios de entrega dos equipamentos/materiais constante no edital. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

**PARÁGRAFO QUARTO** – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem na da execução do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os itens do objeto do contrato, se estiverem em desacordo com o contrato;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA,** inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na

ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93);

**PARÁGRAFO TERCEIRO –** Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e entregas dos equipamentos/mobiliários, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da entrega realizada, descontada do faturamento subseqüente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato;

**PARÁGRAFO SEGUNDO -** O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado na fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

**PARÁGRAFO TERCEIRO -** As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirirem-se as perdas e danos;

**PARÁGRAFO QUARTO -** Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente;

**PARÁGRAFO QUINTO –** O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

**PARÁGRAFO SEXTO –** A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

**CLÁUSULA NONA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO**

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa, são:

a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;

b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da entrega dos materiais nos prazos estipulados;
c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes das entregas dos mobiliários/equipamentos e materiais, destes já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)
**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PROIBIÇÕES**
É vedada à CONTRATADA:
a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA**

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, 08 de agosto de 2017.

**FABIANO LOPES BUENO**
CONTRATANTE

**BRAVONUTRI COM. DE PROD. NUTRICIONAIS EIRELI**
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Renato Faustinoni dos Santos
RG. 12.304.715-0

Paulo Cezar de Oliveira
RG: 9.519.644-6

BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - ME
Rua Lopes Trovão, 266-B - Zona 04 - CEP 87014-080 - Maringá - PR
44 3041-2699 . 3041-1999
bravonutri@hotmail.com
CNPJ 26.231.202/0001-38 - Inscr. Est. 90734673-03

**PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2017**

000360

**REGISTRO DE PREÇOS - MEs E EPPs – LC 147/2014**

**PROPOSTA AJUSTADA**

| | |
|---|---|
| RAZÃO SOCIAL: Bravonutri Comércio de Produtos Nutricionais Eireli - Me | |
| CNPJ. 26.231.202/0001-38 | IE. 907.34673-03 |
| ENDEREÇO: Rua Lopes Trovão, 266 B, zona 04, CEP. 87.014-080 | |
| CIDADE: Maringá | ESTADO: Paraná |
| TELEFONE/fax: (44) 3041-2699 | e-mail: bravonutri@hotmail.com |

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017 pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no ANEXO I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017 e como segue:
**OBJETO:** registro de preços de Leites Especiais a serem solicitados conforme necessidade pelo período de 12 meses, para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Siqueira Campos.

| Item | Und | Descrição | Qtd | Marca | R$ Unit | R$ Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | Lt | FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0-6 - Fórmula infantil para lactentes de 0-6 meses à base de 100% proteína isolada da soja. Henriquecida com ferro. Vitaminas. Embalagem de 400grs. NAN SOY, ENFAMIL PROSOBEE, APTAMIL SOJA 1 OU SIMILAR. | 340 | Aptamil Soja 1/ Danone | 29,50 | 10.030,00 |
| TOTAL | | | | | | 10.030,00 |

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA:** *R$10.030,00 (Dez Mil e Trinta Reais).*

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias correntes a contar da data de apresentação dos envelopes.

**PRAZO DE ENTREGA:** 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da solicitação.

**PRAZO DE PAGAMENTO:** 30 (trinta) dias.

| | |
|---|---|
| BANCO: **Banco do Brasil** | AGÊNCIA BANCÁRIA: **0352-2** |
| Nº CONTA BANCÁRIA: **120673-7** | CIDADE: **Maringá-PR** |

Nos preços estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

Maringá, 13 de Julho de 2017.

Atenciosamente,

Laudemir Bravo
Procurador
Bravonutri Comércio de Produtos Nutricionais Eireli - Me
CNPJ: 26.231.202/0001-38
Maria Alaide Bravo Nishita
Sócio Administradora
RG: 5.038.277-0 SSP/PR
CPF: 705.630.989-53

# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

**Estado do Paraná**

**LEGISLATURA 2017/2020**

**Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122**


CONTRATO N° 101/2017 DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA ME.

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n° 18.500.770/0001-69, com sede na Avenida Inglaterra , n° 123, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu (representante ou procurador legal) senhora Gislaine Itamaro de Albuquerque, inscrito no CPF n° 048.145.139-09, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2017.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto registro de preços de Leites Especiais a serem solicitados conforme necessidade pelo período de 12 meses, para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Siqueira Campos conforme especificações mais detalhadas no anexo I do presente edital do Pregão Presencial n° 26/2017.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A execução da entrega dos materiais estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no Processo n° 41 - Pregão Presencial n° 26/2017, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

O valor do presente Contrato é de **R$ 17.268,00 (dezessete mil e duzentos e sessenta e oito reais)**, conforme Ata de Julgamento de Proposta; sobre este valor não haverá reajuste.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**(237) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1000 – Divisão de Saúde.**

**(238) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1303 – Divisão de Saúde.**

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES**

**À CONTRATANTE COMPETE:**

a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa fazer as entregas dentro das normas do objeto;

b) Fiscalizar as entregas dos equipamentos/materiais em conformidade com o contrato e a Lei 8.666/93;

c) Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas;

d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;

e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93;

f) Os responsáveis pelos recebimentos dos equipamentos/materiais permanentes devolverão os que não seguirem rigorosamente os padrões especificados neste edital.

**À CONTRATADA COMPETE:**

a) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos equipamentos/materiais licitados, bem como sua entrega;

b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;

c) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 13.2 do edital de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data autorização de compra.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O faturamento pela execução do objeto será feito após a compra e entrega efetiva dos equipamentos/materiais;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos materiais entregues, bem como todos os recibos comprobatórios de entrega dos equipamentos/materiais constante no edital. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

**PARÁGRAFO QUARTO** – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem na da execução do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os itens do objeto do contrato, se estiverem em desacordo com o contrato;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA,** inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na

ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93);

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e entregas dos equipamentos/mobiliários, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da entrega realizada, descontada do faturamento subseqüente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado na fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirirem-se as perdas e danos;

**PARÁGRAFO QUARTO** - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente;

**PARÁGRAFO QUINTO** – O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

**PARÁGRAFO SEXTO** – A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

**CLÁUSULA NONA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO**

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa, são:

a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;

b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da entrega dos materiais nos prazos estipulados;
c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes das entregas dos mobiliários/equipamentos e materiais, destes já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)
**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PROIBIÇÕES**
É vedada à CONTRATADA:
a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA**

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, 08 de agosto de 2017.

**FABIANO LOPES BUENO**
CONTRATANTE

**NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME**
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Renato Faustinoni dos Santos
RG. 12.304.715-0

Paulo Cezar de Oliveira
RG: 9.519.644-6

# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

**Estado do Paraná**

**LEGISLATURA 2017/2020**

**Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122**


CONTRATO N° 102/2017 DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME.

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.640.161/0001-33, com sede na Avenida Anita Garibaldi de Toledo, nº 2480, Bairro Boa Vista, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu (representante ou procurador legal) senhora Ezandro Luiz Rodrigues, inscrito no CPF nº 032.392.949-40, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2017.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto registro de preços de Leites Especiais a serem solicitados conforme necessidade pelo período de 12 meses, para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Siqueira Campos conforme especificações mais detalhadas no anexo I do presente edital do Pregão Presencial n° 26/2017.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** A execução da entrega dos materiais estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no Processo n° 41 - Pregão Presencial n° 26/2017, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

O valor do presente Contrato é de **R$ 79.955,00 (setenta e nove mil e novecentos e cinquenta e cinco reais)**, conforme Ata de Julgamento de Proposta; sobre este valor não haverá reajuste.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**(237) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1000 – Divisão de Saúde.**

**(238) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1303 – Divisão de Saúde.**

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES**

**À CONTRATANTE COMPETE:**

a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa fazer as entregas dentro das normas do objeto;

b) Fiscalizar as entregas dos equipamentos/materiais em conformidade com o contrato e a Lei 8.666/93;

c) Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas;

d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;

e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93;

f) Os responsáveis pelos recebimentos dos equipamentos/materiais permanentes devolverão os que não seguirem rigorosamente os padrões especificados neste edital.

**À CONTRATADA COMPETE:**

a) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos equipamentos/materiais licitados, bem como sua entrega;

b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;

c) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 13.2 do edital de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data autorização de compra.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O faturamento pela execução do objeto será feito após a compra e entrega efetiva dos equipamentos/materiais;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos materiais entregues, bem como todos os recibos comprobatórios de entrega dos equipamentos/materiais constante no edital. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

**PARÁGRAFO QUARTO** – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem na da execução do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os itens do objeto do contrato, se estiverem em desacordo com o contrato;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA,** inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na

ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93);

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e entregas dos equipamentos/mobiliários, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da entrega realizada, descontada do faturamento subseqüente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado na fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirirem-se as perdas e danos;

**PARÁGRAFO QUARTO** - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente;

**PARÁGRAFO QUINTO** – O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

**PARÁGRAFO SEXTO** – A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

**CLÁUSULA NONA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO**

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa, são:

a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;

b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da entrega dos materiais nos prazos estipulados;
c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes das entregas dos mobiliários/equipamentos e materiais, destes já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)
**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PROIBIÇÕES**
É vedada à CONTRATADA:
a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA**

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, 08 de agosto de 2017.

**FABIANO LOPES BUENO**
CONTRATANTE

**SAVIMED COM. DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME**
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Renato Faustinoni dos Santos
RG. 12.304.715-0

Paulo Cezar de Oliveira
RG: 9.519.644-6